

SERVIÇOS S.A e PROPONENTE no Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) após a assinatura do contrato.

5. CONDIÇÕES DE VALIDAÇÃO

- 5.1. O Recebimento por parte da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A do produto entregue pela PROPONENTE corresponde à disponibilidade efetiva dos postos de serviços, conforme perfis estabelecidos no **ANEXO 2 – PERFIS TÉCNICOS**.
- 5.2. A validação da entrega representa o Recebimento Definitivo, e somente a partir daí os serviços irão compor os indicadores do ANS, conforme estabelecido no item 6 – Acordo de Nível de Serviço (ANS).
- 5.3. Em caso de recusa dos serviços a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A encaminhará ao PROPONENTE, por e-mail corporativo, as justificativas cabíveis e devolverá os serviços para os ajustes necessários.

6. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

- 6.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços apoiados pelos postos de serviços fornecidos pela PROPONENTE serão estabelecidos e utilizados Acordos de Níveis de Serviços (ANS) entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos para o processo.
- 6.2. As análises dos resultados destas avaliações pelos ANS poderão resultar em penalidades caso a PROPONENTE não cumpra com os seus compromissos de qualidade e pontualidade na entrega das demandas, além das cláusulas contratuais.
- 6.3. O ANS deve ser considerado e entendido pela PROPONENTE como um compromisso de qualidade e de capacidade dos postos de serviços fornecidos em apoiarem as atividades executadas pela CONTRATANTE e que estará assumindo junto à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
- 6.4. Os Níveis de Serviços serão fundamentados em três itens:
 - 6.4.1. **Ordens de Serviço Aceitas - OSA**
 - 6.4.1.1. É a capacidade do posto de serviço em prover os serviços solicitados, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

6.4.1.2. Métrica: Percentual de artefatos produzidos com o nível de qualidade aceito pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., cuja avaliação será efetuada por uma equipe de qualidade estabelecida para este fim, após a entrega do OS, onde:

$$\text{OSA} = \frac{\text{Qtd. de Ordens de Serviço Aceitas No Mês} \times 100}{\text{Qtd. de Ordens de Serviço no Mês}}$$

6.4.2. Ordens de Serviço Entregues no Prazo - OSEP

6.4.2.1. Refere-se à verificação do andamento das Ordens de Serviço com a finalidade de apontar aquelas com riscos de não serem concluídas nos prazos estabelecidos.

6.4.2.2. A evolução de cada Ordem de Serviço será considerada adequada quando o percentual de artefatos concluídos, em relação aos artefatos previstos na OS, seja superior a 40%. Caso este percentual não seja atingido, cabe ao Líder de Posto de Serviço detalhar os motivos do atraso e solicitar nova apuração do indicador em nova data antes do prazo final da OS. Neste caso, o percentual de artefatos concluídos será proporcional ao prazo de execução da Ordem de Serviço.

6.4.2.3. Métrica: Percentual de Ordens de Serviço com Evolução Adequada, onde:

$$\text{OSEP} = \frac{\text{Qtd. de Ordens de Serviço Entregues no Prazo} \times 100}{\text{Qtd. de Ordens de Serviço no Mês}}$$

6.4.3. Disponibilidade de Postos de Serviço - DPS

6.4.3.1. Indica o percentual de disponibilidade efetiva dos postos de serviço ativos, considerando a quantidade de dias de operação no mês.

6.4.3.2. Métrica: Percentual de Postos de Serviços Disponibilizados, onde

QDU = Quantidade de dias úteis no mês

QDOI = Quantidade de dias operacionais indisponível (somatório de dias não ocupados durante o mês para todos os postos de serviço ativos)

QPSA = Quantidade postos de serviço ativos

$$\text{DPS} = \frac{(\text{QPSA} \times \text{QDU}) - \text{QDOI}}{\text{QPSA} \times \text{QDU}}$$

6.5. Os indicativos exigidos pelo ANS estão na tabela abaixo:

Acordo de Nível de Serviço – ANS Tabela de Níveis de Serviços		
Índice	Apuração	Nível de Serviço
OSA = Ordens de Serviço Aceitas	Mensal	90%
OSEP = Ordens de Serviço Entregues no Prazo	Mensal	90%
DPS = Disponibilidade de Postos de Serviços	Mensal	90%

Processo de Aferição

6.6. A apuração do ANS deverá constar do Relatório de Acompanhamento Mensal onde será possível verificar a efetividade do atendimento e permitir a depuração do processo.

6.7. Condições de Apuração

6.7.1. No caso de não atendimento dos indicadores do ANS, a PROPONENTE estará sujeita ao desconto progressivo, limitado a 20% (vinte por cento) do valor mensal dos serviços contratados.

6.8. Pesos e Réguas de avaliação do ANS

Ordens de Serviço Entregues no Prazo – OSEP

Régua 1

% Ordens de Serviço Entregues no Prazo	
$\geq 90\%$	5,0
$\geq 70\%$ e $< 90\%$	4,0
$\geq 50\%$ e $< 70\%$	3,0
$\geq 30\%$ e $< 50\%$	2,0
$< 30\%$	1,0

6.8.1. Ordens de Serviço Aceitas – OSA

Régua 2

% Ordens de Serviço Aceitas	
$\geq 90\%$	5,0
$\geq 70\%$ e $< 90\%$	4,0
$\geq 50\%$ e $< 70\%$	3,0
$\geq 30\%$ e $< 50\%$	2,0
$< 30\%$	1,0

6.8.2. Disponibilidade de Postos de Serviços – DPS

Régua 3

% Postos de Serviços Disponibilizados	
>= 90%	5,0
>= 70% e < 90%	4,0
>= 50% e < 70%	3,0
>= 30% e < 50%	2,0
< 30%	1,0

6.9. Fórmula de Cálculo do Indicador Médio do ANS (IM_ANS)

$$IM_ANS = (OSEP \times 30\%) + (OSA \times 30\%) + (DPS \times 40\%)$$

6.10. Percentuais de desconto por atendimento do ANS

6.10.1. Após apuração do IM_ANS, o percentual de desconto nos valores a serem pagos à PROPONENTE será determinado conforme as faixas abaixo:

FAIXA	VALOR IM_ANS	DESCONTO
5	4,50 a 5	0%
4	4 a 4,49	5%
3	3 a 3,99	10%
2	2 a 2,99	15%
1	0 a 1,99	20%

6.11. O descumprimento do ANS poderá ser considerado como inexecução parcial do contrato, sujeitando a PROPONENTE às sanções previstas:

6.11.1. A PROPONENTE estará sujeita à aplicação da sanção de advertência na primeira ocorrência de não cumprimento do ANS.

6.11.2. O não cumprimento do Acordo de Nível de Serviço (ANS), caracterizado por apuração do Indicador Médio do ANS (IM_ANS) inferior a 3 (três) durante 3 (três) apurações consecutivas caracterizará inexecução do contrato, sujeita as sanções contratuais.

6.11.3. Havendo apuração de IM_ANS inferior a 3 (três) durante 3 (três) apurações consecutivas, poderá ser aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento mensal.

7. MULTAS E PENALIDADES:

7.1. Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% dia sobre o valor mensal
2	0,4% dia sobre o valor mensal
3	0,8% dia sobre o valor mensal
4	1,6% dia sobre o valor mensal
5	3,2% dia sobre o valor mensal

TABELA 2		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letais, por ocorrência, bem como danos e prejuízos relacionados a mobiliários ocasionados por falhas de contratados e por erros que gerem prejuízo a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A	5
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia ou por unidade de atendimento.	4
3	Permitir, no posto de serviço, a presença de empregado sem crachá, por empregado e por ocorrência.	1
4	Desocupar postos de serviços durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia.	3
5	Manter, no posto de serviço, funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	2

7	Submeter a aprovação, em até 10 dias, a partir da assinatura do contrato, plano de contingência para ocorrências que possam prejudicar o cumprimento do objeto contratual (greve de empregados, greve de meios de transporte...)	5
8	Efetuar o pagamento de salários, vale-transportes e/ou ticket refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, dentro dos prazos legais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por funcionário e por dia	3
9	Respeitar todas as obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança das informações pertencentes a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A	4
10	Atraso na reposição ou disponibilização de novos postos de serviço	3
11	Fornecer EPI's (Equipamentos de proteção individual) aos ocupantes dos postos de serviço e impor penalidades àqueles que se neguem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	3
12	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas após reincidência formalmente notificada eio órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3
13	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato	1
14	Na primeira reincidência do item 8 desta tabela, o valor da multa será de 100% do grau 3 da tabela 1, e a próxima reincidência acarretará em rescisão unilateral do contrato e será considerada inexecução parcial com aplicação de multa de 6% do valor do contrato.	-
15	Apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos: Comprovante de pagamento e detalhamento do fornecimento da Assistência médica; FGTS - comprovante de pagamento (emitido pelo banco) e guia de recolhimento; GPS - comprovante de pagamento (emitido pelo banco) e guia de recolhimento competência vencimento dia 20; Protocolo conectividade Social; Relação de funcionários; Comprovante de quitação de folha de pagamento (emitido pelo banco); Relatório detalhado do Vale Alimentação/Refeição (emitido pelo banco); Relatório detalhado com relação do Vale Transporte (emitido DFTRANS, RB Serviços, etc.); Comprovante de quitação de Vale Transporte (emitido pelo banco);	4

8. FATURAMENTO

8.1. O valor a ser faturado mensalmente no contrato será proporcional à efetiva prestação dos serviços (fornecimento de postos de serviços) pela PROPONENTE, considerando o valor nominal mensal de cada nível de senioridade, obtido pelo seguinte cálculo:

$$\text{VTC}(n) = \text{VPS}(n) \times \text{QPA}(n) \times \left(1 - \frac{\text{DESC}}{100}\right)$$

$$\text{Faturamento} = \sum \text{VTC}(n)$$

Onde:

VTC(n) = Valor Total da Categoria, onde n representa cada um dos níveis de senioridade definidas no ANEXO 2 – PERFIS DE SERVIÇOS. VPS(n) = Valor Nominal Mensal do Posto de Serviço por nível de senioridade, obtido da Planilha de Custos e Formação de Preços (campo Valor Total do Posto).

DESC = Desconto decorrente do cálculo do ANS, conforme item 1.28.

QPA(n) = Quantidade de Postos Ativos no mês por senioridade.

Exemplo de cálculo:

VPS (Analista de TI Júnior A) = R\$ 1.000,00

QPA (Analista de TI Júnior A) = 8 sendo:

- 8 postos disponibilizados no mês

DESC = 0% (sem desconto referente ao ANS)

VTC (Analista de TI Júnior A) = R\$ 1.000,00 x 8 x (1 - 0 / 100) = R\$ 8.000,00

VPS (Analista de TI Pleno A) = R\$ 2.000,00

QPA (Analista de TI Pleno A) = 6 sendo:

- 6 postos disponibilizados no mês

DESC = 0% (sem desconto referente ao ANS)

VTC (Analista de TI Pleno A) = R\$ 2.000,00 x 6 x (1 - 0 / 100) = R\$ 12.000,00

Faturamento = VTC (Analista de TI Pleno A) + VTC (Analista de TI Júnior A)

R\$ 8.000,00 + R\$ 12.000,00 = R\$ 20.000,00

9. DESCRIÇÃO DE PERFIL E ATIVIDADE OU PAPEIS E RESPONSABILIDADES

9.1. Os postos de serviço deverão possuir conhecimentos, habilidades e atitudes adequadas a cada cargo e para as atividades desempenhadas.

- 9.2. A PROPONENTE deverá aplicar metodologia de seleção capaz de averiguar a adequação do perfil profissional dos candidatos de modo a atender os pré-requisitos para cada cargo.
- 9.3. A PROPONENTE se compromete a dispor de profissionais com o perfil exigido pela BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A. conforme **ANEXO 2 – PERFIS TÉCNICOS**.
- 9.4. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A poderá, a qualquer momento, solicitar à PROPONENTE documentos, currículos, diplomas e certificações que comprovem as habilidades e conhecimentos dos prestadores de serviços efetivamente disponibilizados.

10. SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DOS RECURSOS

- 10.1. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A poderá solicitar a substituição de qualquer posto de serviço alocado pela PROPONENTE, nas seguintes situações:
- 10.1.1. Por comportamento inadequado, baixa performance dos serviços prestados, descumprimento do código de ética ou por comprometer a imagem da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A e de seus clientes.
- 10.1.2. Por descumprimento das normas e procedimentos da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
- 10.2. A PROPONENTE se obriga a substituir, mediante solicitação formal e a critério da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A, qualquer de seus empregados designados para executar as tarefas pertinentes a este contrato, que não esteja correspondendo aos padrões estabelecidos pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A no prazo de 15 dias a partir da data de solicitação.
- 10.3. O desligamento de posto de serviço alocado pela PROPONENTE deverá ser comunicado formalmente à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A no prazo de 15 dias de antecedência.

11. SEGURANÇA

- 11.1. A PROPONENTE deverá seguir todas as normas de segurança definidas pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A e previstas no contrato, relativas ao acesso ao ambiente de desenvolvimento e acesso aos ambientes físicos da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
- 11.2. Caso ocorram falhas nos serviços, geradas pela PROPONENTE, que causem prejuízos à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A ou a terceiros, inclusive as

motivadas por greve ou atos dolosos dos funcionários contratados, bem como aquelas decorrentes do acesso às informações sigilosas, implicará responsabilidade pecuniária à PROPONENTE.

- 11.3. Caberá à PROPONENTE arcar com eventuais prejuízos provocados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados, apurados em processo administrativo, autorizando a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A a descontar o valor correspondente aos referidos danos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, da garantia contratual, nesta ordem, independentemente de qualquer procedimento judicial, garantida a prévia defesa.
- 11.4. Os documentos encaminhados pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A para a especificação dos serviços, bem como demais documentações pertinentes, deverão ser devolvidos e eliminados de suas bases de informações, quando não forem mais necessários à prestação do serviço ou determinado pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A PROPONENTE responderá pecuniariamente por danos e/ou prejuízos que forem causados à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., ao Tomador Final dos Serviços ou a terceiros, decorrentes de falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados. Assume a PROPONENTE, nesse caso, a obrigação de efetuar a respectiva indenização até o 5º (quinto) dia útil após a comunicação, que lhe deverá ser feita por escrito.

ANEXO 2 – PERFIS TÉCNICOS

CARGO: ANALISTAS DE TI

Os postos de serviços deverão possuir os perfis e capacidades técnicas detalhadas abaixo:

1.1. Pré-requisitos gerais:

- possuir formação de nível superior na área de informática, ou formação de nível superior em qualquer área com curso de extensão em TI com experiência nas categorias específicas indicadas neste Anexo 2. Excepcionalmente poderão ser contratados nível médio com cursos ou experiência comprovada na área de informática, previamente autorizado pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
- capacidade de comunicar-se e expressar-se corretamente, em linguagem falada e escrita;
- capacidade de contornar adversidades;
- apresentar raciocínio lógico, capacidade de interpretação e de argumentação;
- ser proativo, ter discrição e postura ética.

1.2. Plataforma Alta

- análise, desenvolvimento e manutenção de aplicações *On-line* e *Batch*;
- elaboração de documentação dos sistemas;
- acompanhamento e resolução de erros;
- produção de manuais de operação;
- participação em reuniões técnicas;
- codificação e testes de programas de computador, baseando-se nas definições fornecidas na fase de análise de sistemas e valendo-se de métodos e técnicas adequadas aos equipamentos e aplicações a que se destinam;
- modificação de programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, visando corrigir falhas e/ou atender alterações de sistemas e novas funcionalidades;
- execução de testes unitários e de integração em condições operacionais simuladas, visando verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com desempenho adequado;
- execução de testes de integração;
- otimização consultas de banco de dados;
- monitoramento de aplicações *On-line* e *Batch*.

1.2.1. Tecnologias Empregadas:

- banco de dados DB2 e Adabas;
- arquivos sequenciais e VSAM;
- Cobol/SQL;
- Cobol/CICS;
- Cobol/GRI;
- Natural;
- JCL (Job Control Language);
- SQL (Structured Query Language).

1.3. Plataforma Baixa

- desenvolvimento de atividades de análise e diagnóstico das necessidades dos usuários;
- elaboração de projetos de sistemas informatizados conforme metodologia de desenvolvimento de sistemas aplicada na empresa;
- levantamento e especificação de diagramas de casos de uso, utilizando artefatos definidos na metodologia;
- elaboração, implementação e testes os códigos de programas, de acordo com o plano de teste dos sistemas;
- produção de documentação necessária para os usuários dos sistemas;
- realização de manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas;
- acompanhamento e avaliação do desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas necessárias;
- aplicação dos padrões de análise e programação definidos pela empresa;
- estimativa de esforço para manutenção dos aplicativos da empresa;
- otimização de consultas aos bancos de dados da empresa.

1.3.1. Tecnologias Empregadas:

- Java;
- J2EE;
- Javascript;
- Angular;
- React Native;
- aplicativos: Eclipse, JBoss, SQL developer;
- Segurança da Informação;
- Usabilidade e acessibilidade na web;
- Padrões web: HTML, XML e CSS;
- SQL (Structured Query Language);
- Banco de dados: Oracle, MySQL, PostgreSQL, SQL Server.

1.4. Desenvolvimento de Aplicativos Móveis

- desenvolvimento de atividades de análise e diagnóstico das necessidades dos usuários;
- elaboração de projetos de sistemas informatizados conforme metodologia de desenvolvimento de sistemas aplicada na empresa;
- levantamento e especificação de diagramas de casos de uso, utilizando artefatos definidos na metodologia;
- elaboração, implementação e testes os códigos de programas, de acordo com o plano de teste dos sistemas;
- produção de documentação necessária para os usuários dos sistemas;
- realização de manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas;
- acompanhamento e avaliação do desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas necessárias;
- aplicação dos padrões de análise e programação definidos pela empresa;
- estimativa de esforço para manutenção dos aplicativos da empresa;
- otimização de consultas aos bancos de dados da empresa.

1.4.1. Tecnologias Empregadas:

- Java;

- J2EE;
- Javascript;
- Angular;
- Eclipse, JBoss, SQL developer;;
- SQL (Structured Query Language);
- Banco de dados: Oracle, MySQL, PostgreSQL, SQL Server.
- Android (Java e/ou Kotlin);
- IOS (ObjectiveC e Swift);
- React Native;
- Ionic;
- Apache Cordova;
- Phonegap;
- Android Studio;
- Eclipse;
- XCode.

1.5. Desenvolvimento em Práticas Ágeis

- participação em Cerimônias do *Framework* Scrum (Reunião de Planejamento da *Sprint*, Reunião de Demonstração da *Sprint*, Reunião de Revisão da *Sprint*, Reunião de Retrospectiva da *Sprint*, Reunião Diária (*Daily Meeting*);
- atualização Gráfico de *Burndown* e Kanban;
- apoio na definição do MVP (*Minimum Viable Product*);
- apoio ao *Product Owner* na definição do *Backlog* do Produto;
- remoção de impedimentos para que a equipe desenvolva suas atividades;
- gerenciamento do projeto para fins de "controle e monitoramento";
- auxílio ao time no gerenciamento do tempo, qualidade dos serviços, comunicação interna e demais ações para mitigação de riscos do projeto.

1.5.1. Metodologias Empregadas:

- Scrum;
- *Extreme Programming* (XP);
- Kanban;
- Lean;
- TDD (*Test-driven development*);
- *Story Mapping*;
- Técnicas de Priorização de *Backlog* (*Scorecard*, *MoSCoW*, etc.).

1.5.2. Certificações:

- *Certified Scrum Master* (*Scrum Alliance*);
- Certificação PSM (**Professional Scrum Master**).

1.6. Modelagem de Negócio (BPM)

- elicitação de requisitos de negócios;
- especificação de requisitos de negócios;
- criação de diagramas UML;
- construção de protótipos de telas;
- utilização de técnicas de *design thinking*;
- definição de critérios de aceitação;
- condução de reuniões;
- modelagem de processos de negócio;
- automatização de processos de negócio;
- criação de indicadores de desempenho de processos.

1.6.1. Tecnologias e Metodologias Empregadas:

- RRC - *Rational Requirements Composer*;
- PD - *IBM Process Designer*;
- UML;
- *Aris Business Designer* e/ou *Bizagi*;
- *Marvel* (Protótipo navegável);
- *Axure*;
- *BPMN 2.0*;
- *Design Thinking*;
- *Canvas*.

1.6.2. Certificações:

- *Certified Business Process Professional (CBBP)*.

1.7. Data Analytics

- gestão de dados estruturados (SQL, XML, etc);
- gestão de dados não estruturados (bancos de dados NoSql);
- desenvolvimento de algoritmos de aprendizado supervisionado e não supervisionado;
- processamento de Linguagem Natural;
- *Machine Learning* (árvore de decisão, redes neurais, *clustering*);
- técnicas de *Information Retrieval* e Estatística (Bayes, Markov Chain, etc.);
- modelagem conceitual para *data warehouses*;
- Modelagem de Dados Relacionais (MER).

1.7.1. Tecnologias Empregadas:

- Hadoop;
- MapReduce;
- Spark;
- Linguagens de programação de análise de dados (R, Python e SQL);
- MongoDB;
- ElasticSearch;
- Redis Linux;
- GitHub;
- Machine Learning (SVM, Deep Learning, Azure Machine Learning);
- SQL Power Architect;
- Pentaho;
- PowerBI;
- Postgres, SQLServer, Oracle, MySQL, DB2, etc;
- Data Warehouse;
- Arquivos VSAM e Sequenciais;
- JAVA/J2EE;
- Javascript;
- JCL (Job Control Language);
- SAS Guide/miner;
- Spotfire;
- Cognos;
- Google Analytics;
- Piwik Analytics.

1.8. Curadoria (Linguista Computacional)

- Inteligência Artificial – assistentes virtuais (teoria aprofundada)
- Lógica de programação
- Metodologias Ágeis
- User Experience (UX)
- Análise de requisitos
- Análise de regras de negócio

1.8.1. Tecnologias Empregadas:

- LUIS.ai, Watson ou Dialogflow;
- Azure DevOps;
- Cloud Microsoft (Azure);
- Pacote Windows (Excel, Power Point, etc);
- Versionamento via GIT.

1.9. Low Code

- Desenvolvimento de automações em plataforma Low Code de Workflow.
- Integração de APIs.
- Lógica de Programação
- Mapeamento de processos.
- Modelagem de tabelas de Banco de Dados
- Detalhamento funcional e implementação de fluxos em ferramentas de workflow

1.9.1 Tecnologias Empregadas

- Service Now e/ou outras ferramentas de ITSM (IT Service Management)

1.10. Sustentação e Infraestrutura de Ambientes

1.10.1. Banco de Dados Ambiente Mainframe:

- análise de logs de transações/processamentos de Banco de Dados;
- análise de programas para melhoria de performance do Banco de Dados;
- análise de logs de sistemas e aplicativos nos componentes dos SGBDs;
- personalização e adaptação de ferramentas utilizadas para o monitoramento do ambiente;
- realização de *deploys* de versionamento de aplicações;

1.10.2. Banco de Dados Ambiente High-End

- análise de logs (eventos) para monitoramento da capacidade e o funcionamento dos componentes dos SGBDs;
- automatização das rotinas dos componentes SGBDs, BI e GED;
- análise e melhoria da performance das queries SQL que executam no ambiente dos componentes dos SGBDs;
- análise dos logs de sistemas e aplicativos no ambiente e componentes dos SGBDs.

1.10.3. Internet/Intranet:

- realização de *deploy* de versionamento de aplicações nos sites de Internet em ambiente de desenvolvimento, homologação e produção;
- automatização de processos através de scripts, visando atender as necessidades do gerenciamento de serviços no ambiente de Intranet;
- análise de logs (eventos) dos aplicativos J2EE para monitoramento do desempenho.

1.10.4. Gerenciamento Distribuído:

- instalação, ativação e manutenção de agentes em produtos de monitoração;
- resolução de incidentes em produtos de monitoração;
- elaboração e customização de painéis para GRT (Gerenciador de Recursos Tecnológicos);
- elaboração e customização de interfaces de entrada de dados para o GRT (Gerenciador de Recursos Tecnológicos);
- elaboração de manuais de procedimentos de configuração das ferramentas de monitoração.

1.10.5. Produtos EDI:

- instalação, correções, customizações e análises de performance nos produtos de EDI (Connect:Direct, XFB, RVS, IBM Sterling Integrator, SOLVE:FTS e SOLVE:FTM) plataforma High-End e Mainframe;
- resolução de incidentes nos produtos de EDI (Connect:Direct, XFB, RVS, IBM Sterling Integrator, SOLVE:FTS e SOLVE:FTM) plataforma High-End e Mainframe;
- elaboração e customização de interfaces de entrada de dados para o SI/SOLVE FTM;
- elaboração de manuais de procedimentos de configuração das ferramentas de EDI e suas interfaces.

1.10.6. Armazenamento Distribuído:

- criação e exclusão de zoning em rede de armazenamento de dados (SAN);
- verificação e inspeção de equipamentos de armazenamento de dados (subsistemas de discos e switches FC) e adoção das providências necessárias para a manutenção do ambiente;
- análise de logs para monitoramento do desempenho e capacidade dos equipamento e ferramentas administrativas de armazenamento de dados (subsistemas de discos e switches FC);
- geração e análise de relatórios de ferramenta de SRM (Control Center/FLR);
- criação de manuais e roteiros operacionais referentes aos equipamentos e ferramentas administrativas de armazenamento de dados (subsistemas de discos e switches FC);
- instalação Client TSM;
- instalação TDPs TSM;
- customização de relatórios gerenciais do TSM no Tivoli Reporting and Monitoring;
- monitoramento de eventos do TSM para atuação proativa.

1.10.7. Servidores Distribuídos:

- instalar, configurar e manter ferramentas e softwares de integração monitoramento e gerenciamento do ambiente de produção;
- criar e prestar suporte a servidores virtualizados através do uso de softwares de virtualização;
- instalar e prestar suporte a sistemas operacionais Linux e Windows em servidores virtualizados;

- verificar e inspecionar equipamentos e adotar as providências necessárias para a manutenção do ambiente;
- analisar logs para monitorar o desempenho e capacidade.

1.10.8. Análise e Investigação de Registros de Incidentes:

- extração de dados para investigação de Registros de Incidentes com base em recorrência, tendência, correlação e sazonalidade;
- análise de Registro de Incidentes.

1.11. Analista de Infraestrutura

- prospectar pesquisa e análise de software(s) para soluções tecnológicas
- instalar, configurar e manter ferramentas e softwares de integração
- integrar software(s) e dispositivos referentes a formação do pacote de instalação
- prova de conceito - análise operacional de um ou mais softwares, em laboratório
- customizar softwares com novas funcionalidades ou aplicação de módulos adicionais (plugins/add-ons/extensões)
- homologar as funcionalidades implementadas e garantir a qualidade antes da implantação em ambiente de produção.
- documentar as atividades desenvolvidas assim como, manuais e apostilas para auxílio à operação.
- transferir conhecimento para novos membros da equipe referente as habilidades e conferências adquiridas nas soluções em operação.
- realizar consultoria nos serviços de diagnóstico e prestação de informações úteis
- manter as soluções funcionais

1.11.1 Analista de Suporte a Automação – Construção de Infraestrutura

1.11.1.1 Metodologias Empregadas:

- DevOps
- Scrum
- Kanban
- OKR
- ITIL.

- Infraestrutura
 - Sistemas Operacionais POSIX
 - Servidores de Aplicações Java;
 - Servidores Web;
 - Virtualização de Servidores;
 - Contêineres;
 - Banco de dados relacionais e não relacionais;
 - Tecnologias de Rede;
 - Monitoração do Ambiente;
 - Active Directory (LDAP, AD, etc.);
 - Codecs;
 - Ambientes de Desenvolvimento (Eclipse, Android Studio, etc);
 - Ferramentas de Colaboração (Office 365, LibreOffice, Google Suite, etc.);
 - Browsers (Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Safari, etc)

- Controle de versões

- Git
 - GitHub;
 - GitLab;
 - Subversion (SVN)
- Ferramentas de Provisionamento e Configuração
 - Ansible
 - Puppet;
 - Vagrant;
 - Terraform;
 - Rundeck.
- Ferramentas de testes
 - Pytest
 - Selenium
- Tecnologias de cloud
 - Kubernetes
 - Docker;
 - Azure;
 - AWS;
 - OpenStack;
 - OpenShift.
- Linguagens e recursos de programação
 - JavaScript
 - Shell Script;
 - Ruby;
 - Python;
 - PowerShell;
 - PowerCLI;
 - Java;
 - C;
 - C++;
 - PHP;
 - Perl;
 - VBScript;
 - HTML5;
 - JSON;
 - XML;
 - YAML;
 - YANG;
 - APIs Soap e REST;
 - GTK.
- Sistemas Operacionais
 - a) Red Hat Linux
 - b) SUSE Linux
 - c) Oracle Linux
 - d) Ubuntu Linux
 - e) Debian Linux
 - f) zLinux
 - g) CentOS

h) Windows

- Analista de Telefonia Fixa
 - Tecnologias Empregadas:
 - TDM
 - SIP
 - PABX
 - IPBX
 - SBC (Session Border Controller)
 - Hardphone
 - Softphone
 - Sistema de gravação, funcionalidades, integrações e sinalização
- Analista de Telefonia Móvel
 - Tecnologias Empregadas:
 - dispositivos, tecnologias (SO e conectividade), funcionalidades e ferramentas para gerenciamento de dispositivos móveis (MDM – *Mobile Device Management*)
- Analista de Comunicações Unificadas
 - Tecnologias Empregadas:
 - Soluções de conferência (áudio, vídeo,web)
 - Solução de Comunicação Unificada Microsoft Teams (desenvolvimento e configuração de funcionalidades)
- Analista de Soluções de Contact Center
 - Tecnologias Empregadas:
 - Soluções de Contact Center (CTI (Computer Telephony Integration), gateways, SBC (Session Boorder Controller), Sistema de Gravação, Discador e URA)
- **Analista de Suporte a Rede**
 - Acompanhar e monitorar o ambiente;
 - Analisar e resolver incidentes;
 - Analisar, planejar e executar atividades de manutenção de equipamentos e redes;
 - Propor melhorias e evolução das soluções de rede segundo fabricante e melhorias práticas;
 - o Revisar necessidades de atualizações de firmwares
 - o Revisar necessidades de ajustes de configurações
 - Configurar e Instalar equipamentos;
 - Elaborar e implementar soluções de forma automatizada no ambiente;
 - Elaborar manuais e roteiros para configuração, instalação e operação de soluções
- Analista de Suporte de Rede WAN

1.12.1.1 Tecnologias Empregadas:

- Protocolos: ARP, TCP/IP, HSRP, VRRP;
- Tecnologias de WAN: Internet, METRO, MPLS, VPLS;
- Móveis (3G/4G/5G);
- Tecnologias de Switching: VLAN, Spanning-tree, Multicast;
- Tecnologias VPN (DMVPN: GRE, IKEv1/IKEv2, IPsec, Certificados Digitais);
- Tecnologias SDWAN;
- Roteamento: OSPF, BGP, EIGRP;
- Serviços de Rede: DHCP Server, NAT, Netflow, SNMP, PBR, Multicast, QoS;
- Fabricantes: Cisco, Huawei;
- Certificações: CCNA (Cisco) e/ou HCIA (Huawei);
- Análises de tráfego (Tcpdump, Wireshark) e Capacidade;
- Automações: Ansible, Python, EEM, APIs.

- Analista de Suporte de Rede LAN

1.12.2.1 Tecnologias Empregadas:

- Protocolos: ARP, TCP/IP, HSRP, VRRP;
- Tecnologias de Switching: VLAN, Spanning-tree, Multicast, Portsecurity, Portchannel, ACL, VRF, VSS;
- Roteamento: OSPF, BGP, EIGRP;
- Serviços de Rede: DHCP Server, NAT, Netflow, SNMP, PBR, Multicast, QoS, Syslog, NTP, MTU, NAC, SSH, AAA, Certificados Digitais, Radius, TACACS, Track, IP SLA, Event Manager;
- Análises de tráfego (Tcpdump, Wireshark) e Capacidade;
- Automações: Ansible, Python, EEM, APIs;
- Certificações CCNA (Cisco) e /ou HCIA (Huawei);
- Ferramentas de gerenciamento: Cisco Prime, ISE, WLC, SNTC, Análise de Log, HP NNMi, Prometheus, Grafana;
- VoIP: UC, Voice Gateway.

- Analista de Suporte de Rede de Segurança

1.12.3.1 Tecnologias Empregadas:

- Tecnologias de UTM com IPS: Cisco ASA (FTD físico e virtual), Huawei (E-sight);
- Serviços de Rede: DHCP Server, NAT, Netflow, SNMP, Multicast, QoS, Logging, SSH, AAA, Certificados Digitais, Radius, TACACS, NTP, MTU;
- Análise de tráfego (Tcpdump, Wireshark) e Capacidade análise de dados;
- Tecnologias VPN (DMVPN: GRE, IKEv1/IKEv2, IPsec, Certificados Digitais), SCEP e EST, ACL, ZBF, VDOM, Filtro de Conteúdo, Antivirus;
- Automações: Ansible, Python, EEM, APIs;
- Fabricantes: Cisco, Huawei;
- Certificações: CCNA (Cisco) e/ou HCIA (Huawei);
- Ferramentas de gerenciamento: Cisco FMC, Cisco ISE, Cisco SNTC, Análise de Log, IBM QRadar Security.

1.13 Engenheiro de Rede Cisco

- Atuação em estudos analíticos da infraestrutura de rede de

LAN/WLAN/VLAN/WAN do ambiente de Data Center, prédios e agências do BB de forma a prover ações para estabilizar o ambiente bem como trazer evolução tecnológica;

- Efetuar e participar de Provas de Conceitos (POCs), laboratórios e homologação de soluções;
- Prestar consultoria nas soluções providas pelo fabricante ao qual está certificado;
- Propor melhorias e evolução das soluções de rede;
- Preparar treinamentos para transferência de conhecimento.
- Instalar sistemas de rede e computadores (redes LAN e WAN);
- Garantir o bom funcionamento da rede;
- Administração de usuários, programas e documentação;
- Diagnóstico de problemas em redes e desenho de soluções;
- Solução de problemas da rede para maximizar o seu desempenho;
- Gerenciamento de firewalls e manutenção dos sistemas de segurança do computador;
- Configuração do roteador;
- Atualização dos servidores de dados e equipamentos de rede;
- Auditoria de endereço IP; Monitoramento de desempenho para prevenção de erros; Projeção e implementação de novas soluções;
- Planejamento, implementação e monitorização de redes de computadores

1.13.1 Tecnologias Empregadas:

- Rede WAN
- Rede LAN
- Switches
- Roteadores
- Cisco

1.13.2 Certificações (desejável):

- CCIE (Route/Switching e/ou ISP e/ou Security)
- HCIE (Route&Switching e/ou IP-Carrier e/ou Security)

1.14 Analista de Monitoração e Observabilidade para Infraestrutura

- desenvolver exporters para exposição de métricas de monitoração;
- desenvolver de serviços para integração e bilhetagem de troubleticket;
- parametrizar soluções de monitoração para coletas de métricas e logs;
- parametrizar soluções de monitoração para federação, agregação e retenção de métricas por longos períodos;
- desenvolver painéis de monitoração para exibição de métricas em formato amigável para o usuário.prospectar pesquisa e análise de software(s) para soluções tecnológicas

1.14.3 Processos e Metodologias:

- a) DevOps
- b) Scrum
- c) Kanban
- d) ITIL

1.14.4 Conhecimentos Fundamentais

- SNMP
- NetFlow
- SysLog

- Telemetry
- LogStash
- ElasticSearch
- Kibana
- Exporters(OpenMetrics)
- Prometheus
- Thanos
- Cortex
- Grafana

1.14.5 Conhecimentos Adicionais

- GIT
- Rundeck
- API Rest & SOAP
- Linux & Containers
- Programação

1.15 Arquiteto de Cloud

- Gestão da arquitetura de computação em nuvem (ter conhecimento dos princípios e serviços arquitetônicos usados para desenvolver uma estratégia técnica em nuvem);
- revisar arquiteturas de carga de trabalho;
- ajudar com os esforços de migração em nuvem;
- orientar como lidar com questões de alto risco.

1.15.1 Tecnologias empregadas

- AWS Cloud Computing

1.16 Analista – Helix (ITSM)

- Implementar, parametrizar e gerenciar ferramental de Gerenciamento de Serviços de TI (ITSM)

1.16.1 Tecnologias empregadas

- BMC Helix

1.17 Analista – Control-M

- Operação da ferramenta de Orquestração de Rotinas Batch, desenvolver projetos de automação junto ao cliente, levantar requisitos técnicos e funcionais e acompanhar a implementação.

1.17.1 Tecnologias empregadas

- BMC Control-M
- JSON

1.18 Analista DBA Oracle

- criação, instalação, monitoramento, reparos e análise de estruturas de banco de dados, visando aumentar a eficiência em consultas de dados, assim como controlar o acesso aos dados e a migração de sistemas, garantindo mais segurança

1.18.1 Tecnologias empregadas

- Oracle
- SQL
- Database

1.19 Engenheiro Oracle

- Projetar, desenvolver e implementar soluções de software, focando em aspectos estratégicos dos negócios, buscando oferecer mais qualidade e produtividade. Além de trabalhar com a parte de programação, deve também gerenciar projetos e suas execuções, trabalhando tanto junto aos desenvolvedores quanto aos líderes.

1.19.1 Engenheiro Oracle Exadata

1.19.1.1 Tecnologias Empregadas

- Database Servers
- Storage Servers
- Infiniband
- Oracle Exadata

1.19.2 Engenheiro Oracle Weblogic

1.19.2.1 Tecnologias Empregadas

- Java EE
- Jakarta EE
- Oracle Weblogic

1.20 Analista BI – Qlik Sense

- Realizar o entendimento e definir melhor solução junto ao cliente, ETL (Qlik), construção de painéis, relatórios, interface visual, validação e homologação, implementar as soluções, participar da criação de novas aplicações e da evolução de aplicações existentes

1.20.1 Tecnologias empregadas

- Qlik Sense
- Qlik View

1.21 RedHat

- Elaboração de projetos de middleware baseado nas soluções Red Hat,
- Fazer apresentações dos produtos,
- Realizar demonstrações e PoC,
- Participar de instalação e migração de aplicações, desenvolvimento de componentes, APIs e integrações.

1.21.1 Engenheiro RedHat Linux

1.21.1.1 Tecnologias empregadas

- Containeres/Docker
- Red Hat Openshift

- Kubernetes
- Red Hat Linux Enterprise

1.21.2 Engenheiro Open Shift

1.21.2.1 Tecnologias empregadas

- Containeres/Docker
- Red Hat Openshift
- Kubernetes
- Red Hat Linux Enterprise

1.22 Suse

- Solução de problemas em ambientes SUSE Rancher e Kubernetes em direção a causas básicas e resoluções, criar e/ou validar a implementação/documentação do projeto arquitetônico.

1.22.1 Engenheiro Suse Linux

1.22.1.1 Tecnologias empregadas

- Suse Linux Enterprise

1.22.2 Engenheiro Suma

1.22.2.1 Tecnologias empregadas

- Suse Manager

1.22.3 Engenheiro Rancher

1.22.3.1 Tecnologias empregadas

- Suse Rancher

1.23 Engenheiro de rede e virtualização

- Realizar desenhos de arquitetura de infraestrutura, envolvendo ambientes com VMware, criar a documentação de procedimentos operacionais, criar, manter e evoluir o ambiente tecnológico de Infraestrutura em Cloud Computing, virtualização de rede NSX - conhecimento de rede, habilidades e experiência demonstrada em um complexo ambiente de data center de rede.

1.23.1 Tecnologias empregadas

- VDI
- VCloud
- Vsphere
- NSX

NÍVEIS DE SENIORIDADE

1.24. Os níveis de senioridades dos analistas que serão alocados na prestação de serviços deste contrato são:

1.24.1. Analista Júnior

- desenvolve projetos sob orientação;
- ter conhecimento de linguagens de desenvolvimento;
- análise de sistemas;
- gerenciamento de banco de dados
- técnicas de levantamento de requisitos;
- domínio de um aplicativo;
- levantamento de dados junto a usuários.

1.24.2. Analista Pleno

- atua em atividades específicas, que exigem profundo conhecimento;
- toma decisões endossadas por um superior;
- enxerga padrões, conceitos e princípios ao invés de um conjunto de regras específicas;
- tem experiência considerável em enfrentar situações reais;
- sua decisão é ditada mais pela experiência do que estritamente por conhecimento formal;
- sente-se responsável por suas decisões.

1.24.3. Analista Sênior:

- 1.1.1 toma decisões;
- 1.1.2 age de forma autônoma, com base no conhecimento e experiências adquiridos ao longo da carreira;
- 1.1.3 lidera pessoas e projetos;
- 1.1.4 conhecimentos e habilidades decisórias altamente desenvolvidas e exercidas com intuição e bom-senso;
- 1.1.5 possui e exerce uma compreensão global e integradora, ao invés de analisar partes separadas;
- 1.1.6 tem uma boa vivência prática, é capaz de tomar decisões adequadas entre várias soluções concorrentes.

1.24.4. Analista Master:

- atua fora do processo de supervisão ou por demandas;
- lidera projetos / negócios;
- possui autonomia plena;
- desempenho excelente é a sua característica essencial;
- tem uma vasta experiência prática, que o leva a decidir intuitiva e imediatamente em resposta a um problema ou situação.

LIDER DE POSTO DE SERVIÇO

1.24.5. Atribuições:

- gerenciar e acompanhar todas as Ordens de Serviço;
- realizar o recebimento e a entrega das Ordens de Serviço;
- assegurar a qualidade na execução das Ordens de Serviço, de acordo com os requisitos e os padrões definidos e utilizados pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A;
- assegurar a entrega da Ordem de Serviço dentro do prazo e com a qualidade requerida;

- informar à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A sobre problemas de qualquer natureza que possam impedir o adequado atendimento das Ordens de Serviço;
- atuar, como representante da PROPONENTE, para solução de qualquer dúvida, conflito ou desvio, em relação a questões envolvendo a prestação de serviço;
- assegurar que as determinações da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A sejam disseminadas junto aos profissionais alocados na execução dos serviços;
- prestar todas as informações à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A sobre as Ordens de Serviço em andamento ou concluídas;
- participar periodicamente, a critério da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A, de reuniões de acompanhamento das atividades referentes às Ordens de Serviço em execução, em ambiente de interesse da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A, com seus representantes ou outras pessoas indicadas por ele.

ANEXO 3 – QUANTITATIVO ESTIMADO DE POSTOS DE SERVIÇO, SALÁRIO ACEITÁVEL, LOCAL E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. QUANTITATIVO ESTIMADO DE POSTOS DE SERVIÇO

1.1. As atividades descritas no ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES serão desempenhadas com a seguinte quantidade estimada de postos de serviços:

Cargo	Nível	Quantidade
Analista de TI Júnior	A	11
	B	9
	C	15
	D	11
Analista de TI Pleno	A	9
	B	15
	C	21
	D	23
Analista de TI Sênior	A	12
	B	16
	C	17
	D	19
Analista de TI Master	A	14
	B	8
	C	5
	D	5
Total		210

- 1.2. O quantitativo de postos de serviços efetivamente disponibilizado pode variar em função das necessidades e da sazonalidade dos negócios da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., não constituindo compromisso de demanda por parte da Contratante. Ademais, os perfis e capacidades técnicas detalhadas no Anexo 2 – Perfis Técnicos, poderão ser acionados para qualquer Cargo da tabela 1.1.
- 1.3. O quantitativo de Analistas de TI por nível e senioridade, indicados no quadro 1.1, foi determinado apenas para efeito de precificação do contrato. O efetivo acionamento dos postos de serviços poderá variar em cada nível e senioridade, bem como estará limitado ao quantitativo total de 210 (duzentos e dez) postos e ao valor total do contrato, respeitado o contido no item 1.4.
- 1.4. O contrato poderá sofrer acréscimos ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento), tomando por base o valor atualizado correspondente à quantidade estimada de postos indicados no item 1.1, a critério da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A e mediante aditivo contratual. Desde que acordado entre as partes, as supressões poderão exceder o percentual estabelecido neste item.

- 1.5. No caso de greve nos meios de transporte, para a continuidade das atividades, em todos os dias que perdurar a referida greve, a PROPONENTE deverá disponibilizar percentual mínimo de 30% dos recursos alocados na operação.
- 1.6. Para o controle efetivo da quantidade de empregados da PROPONENTE, alocados na prestação dos serviços, a PROPONENTE obriga-se a fornecer, mensalmente ou em menor período, a critério da BB TECNOLOGIA S.A, planilha atualizada dos funcionários.
- 1.7. O acionamento, remuneração e o pagamento do líder de posto de serviço, previstos no Anexo 2 –Perfis Técnicos, serão de responsabilidades da Contratada. A figura do Líder deverá ser do quadro da Contratada, porém não ficará alocado nas dependências da Contratante, tampouco deverá ter dedicação exclusiva a Contratante, sem prejuízo do cumprimento das obrigações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

2. SALÁRIO ACEITÁVEL

- 2.1. A PROPONENTE deverá respeitar os salários compatíveis com preços de mercado, conforme indicados no quadro abaixo:

Cargo	Nível	Salário
Analista de TI Júnior	A	1.840,46
	B	2.392,60
	C	3.036,77
	D	3.680,93
Analista de TI Pleno	A	4.509,14
	B	5.337,35
	C	6.165,55
	D	6.993,76
Analista de TI Sênior	A	8.098,04
	B	9.202,32
	C	10.306,60
	D	11.410,88
Analista de TI Master	A	12.791,22
	B	14.171,57
	C	15.551,92
	D	18.864,75
Total		

- 2.1.1. Os salários deverão ser informados no **ANEXO 6 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** no campo "1.A. Salário base" da tabela II - Remuneração, Benefícios e Insumos.

- 2.1.2. Em relação ao item “B – Encargos Sociais Incidentes Sobre a Remuneração” no **ANEXO 6 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**, a PROPONENTE deverá preencher somente os campos que estiverem em branco, mantendo inalterados os já preenchidos.
- 2.1.3. **Não será aceita cotação de preço desonerada ou confeccionada em desacordo com o item 2.1.2 e item 13 – INSS/FGTS/TRIBUTOS.**
- 2.1.4. Os enquadramentos salariais devem obedecer exatamente os valores previstos na tabela de remuneração deste projeto básico, caso o salário de enquadramento seja inferior a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT) ou Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), o enquadramento salarial será realizado no salário imediatamente superior ao salário mínimo definido pelo ACT ou CCT.
- 2.1.5. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, conforme Artigo 56 da Lei nº 13.303 de 30 de Junho de 2016.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 3.1. Os serviços prestados pela PROPONENTE deverão ser executados prioritariamente nas dependências da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., em Brasília-DF. Excepcionalmente poderão ser indicadas outras localidades para a prestação do serviço, seja de forma presencial ou em regime de Teletrabalho.
- 3.2. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A disponibilizará espaço físico e infraestrutura tecnológica para a plena execução das atividades pela PROPONENTE, que se obriga a zelar pela integridade das áreas, mobiliário, equipamentos e dados entregues para cumprimento de suas obrigações, ficando desde já estipulada a obrigatoriedade e concordância no ressarcimento de quaisquer danos que ocorram e que venham acarretar prejuízos para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A e/ou seus clientes, inclusive de imagem, vazamento de informações e erros nos procedimentos operacionais.
- 3.3. A PROPONENTE não poderá, sem aviso prévio e expresse consentimento da BB TECNOLOGIA S.A, instalar nas áreas operacionais qualquer máquina, mobiliário, equipamento ou aparelho.

4. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços serão prestados nos dias úteis, compreendido entre 7h e 22h, limitado a 40 (quarenta) horas semanais. Em comum acordo entre as partes, as atividades

poderão ser realizadas também em horários alternativos, dependendo da necessidade do serviço.

- 4.2. Não deverá ser precificado na planilha de custos as horas extraordinárias por parte dos Proponentes, porém, caso necessário, as horas extraordinárias, eventualmente realizadas, devidas aos empregados da PROPONENTE fornecidos à Contratante serão remuneradas com base no valor hora do salário do respectivo posto de serviço. As horas extraordinárias serão devidas nos seguintes termos. Quando necessária e autorizada à sua realização pela Contratante:
 - 4.2.1. A hora extraordinária terá 50% (cinquenta por cento) de acréscimo em relação à hora normal;
 - 4.2.2. Os empregados da PROPONENTE que trabalharem em finais de semanas ou feriados perceberão, além do salário normal, as horas efetivamente trabalhadas com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre a hora normal;
 - 4.2.3. A realização de horas extraordinárias não excederá a duas horas, dia, por posto de serviço, quando necessário.
- 4.3. Os valores decorrentes de horas extras somente serão pagos quando sua realização houver sido expressa e previamente autorizada pela CONTRATANTE e comprovado o pagamento ao empregado pela PROPONENTE.

ANEXO 4 – TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Denominação: (BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A)

Endereço: xxxxx

Cidade: xxxxx Estado: xxxxx

CNPJ: xxxxx Insc.Est.: xxxxx

Neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(ais) ao final qualificado(s) e assinado(s).

Denominação: (CONTRATADA)

Endereço: xxxxx

Cidade: xxxxx Estado: xxxxx

CNPJ: xxxxx Insc.Est.: xxxxx

Neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(ais) ao final qualificado(s) e assinado(s).

1. Ficam conveniadas as seguintes definições:

- **DIVULGADORA:** parte que divulgar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS;
- **RECEPTORA:** parte que receber essas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS;
- **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:** significam todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas de uma parte à outra, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, através de fax, desenhos, gráficos ou qualquer outra forma de transmissão utilizada para divulgação da DIVULGADORA à RECEPTORA;
- **FINALIDADE:** acordo de caráter empresarial que tem como objetivo assegurar que determinadas informações estratégicas sejam mantidas em sigilo e que não haja vazamento de dados corporativos.

2. A RECEPTORA, durante o prazo de vigência deste Termo, e a contar da data efetiva do recebimento e ou conhecimento da informação confidencial, se compromete e se obriga a:

- a) utilizar as informações confidenciais exclusivamente com a finalidade para a qual as mesmas foram divulgadas;
- b) manter as informações confidenciais em absoluto sigilo e segredo, bem como a não usar nem explorar as referidas informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- c) proteger as informações confidenciais contra divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações confidenciais de importância similar;

- d) limitar a divulgação das informações confidenciais recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização que no desenvolvimento de suas funções tenham necessidade de conhecer as informações confidenciais, ficando desde já acordado que tais pessoas serão devidamente instruídas a proteger e manter a confidencialidade das informações recebidas.
3. As obrigações da RECEPTORA especificadas no item 2, não se aplicarão relativamente a qualquer das informações confidenciais que:
- a) ao tempo de sua transmissão à RECEPTORA, ou posteriormente, sejam ou venham a ser de domínio público, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pela própria RECEPTORA;
 - b) estiverem na posse legal da RECEPTORA por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro (que não seja a parte DIVULGADORA), sem violação de obrigação legal e ou obrigação de sigilo assumida com a parte reveladora;
 - c) forem independentemente desenvolvidas pela RECEPTORA, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais;
 - d) forem necessariamente divulgadas pela RECEPTORA no cumprimento de ordem judicial, ficando ressalvado que a RECEPTORA deverá, nesse caso, avisar a DIVULGADORA, imediatamente, por escrito, para que a esta seja dada a oportunidade de se opor à revelação e ou tomar medidas legítimas e razoáveis para evitar ou minimizar o alcance dessa divulgação;
 - e) ao tempo de sua transmissão para a RECEPTORA, forem invadidas e conhecidas por terceiros, diversos das partes deste instrumento, sem que haja culpa da RECEPTORA.
4. A RECEPTORA concorda que a parte DIVULGADORA é e continuará sendo a exclusiva proprietária de suas informações confidenciais e de todas as patentes, direitos autorais, segredos comerciais, marcas registradas e outros direitos de propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos à RECEPTORA é concedida ou fica implícita nos termos deste instrumento.
5. Nada do contido neste instrumento será interpretado, implicitamente, por presunção, analogia ou de outra forma, como concessão de licença por uma das partes à outra para fazer, mandar fazer, usar ou vender qualquer produto e/ou serviço utilizando as informações confidenciais, ou como licença nos termos de qualquer patente, pedido de

registro de patente, modelo de utilidade, direito autoral ou qualquer outro direito de propriedade industrial ou intelectual cobrindo o mesmo.

6. A RECEPTORA assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de divulgação não autorizada pela DIVULGADORA das informações confidenciais, ainda que feita por seus acionistas, diretores, empregados, prestadores de serviços ou fornecedores a ela vinculados.
7. A pedido da parte DIVULGADORA, a RECEPTORA devolverá à mesma, imediatamente, todos os documentos e outras manifestações corpóreas das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas pela RECEPTORA nos termos deste instrumento, bem como todas as cópias e reproduções dos mesmos.
8. O prazo de vigência do presente Termo finda com o término da prestação dos serviços e mesmo assim, não eximirá a RECEPTORA das obrigações por ela assumidas quanto ao sigilo e confidencialidade em relação às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que lhe foram transmitidas pela DIVULGADORA.
9. Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro - RJ para dirimir quaisquer questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, com as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

DADOS DOS SIGNATÁRIOS:

XXXX

Local e data

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Este modelo é um exemplo de como será avaliada a qualificação técnica da licitante)

Atestamos para os devidos fins que a empresa..... nome e CNPJ da empresa favorecedora) estabelecida à(endereço completo da empresa prestadora do serviço), na categoria de prestadora de serviços, objeto desta licitação, executou para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), na condição de **cliente usuária** dos serviços especificados abaixo, no período de ___/___/___ a ___/___/___:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS :.....

QUANTIDADE DE POSIÇÕES DE ATENDIMENTO:

Nº CONTRATO:....., de/...../.....

VALOR PARCIAL / GLOBAL (R\$):..... (se possível)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no Contrato acima referenciado, cumprindo prazos pactuados, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pelo Contratado.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA DA DECLARANTE

CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE:

- a) os atestados podem ser emitidos por uma mesma pessoa jurídica, desde que os serviços executados sejam oriundos de diferentes contratos;
- b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação;
- c) o atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica que comprovadamente tenha utilizado os serviços compatíveis com o objeto da licitação, de forma que comprove a qualificação técnica da licitante para o fornecimento;
- d) não serão aceitos atestados emitidos para outros fornecedores que não sejam aqueles que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

ANEXO 6 – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

- a) Os preços deverão ser apresentados nas planilhas de custos de formação de preços para cada serviço, senioridade (Júnior, Pleno, Sênior e Master), níveis (A, B, C e D) e quantidades indicadas no ANEXO 3 – ITEM 1.1

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 1

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

I - MÃO DE OBRA

Descrição	Posto de	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	64,16%	
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniformes, EPI e		
Subtotal 1		
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾		
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾		
Subtotal 2		
Subtotal 3		
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	0,00%	
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		
FATOR K		

(1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) Tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calculado "por hora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	Posto de		Qtz de Passagens	Valor de passagem	Qtz de Diar
	Percentual	Valor (R\$)			
Composição da remuneração	1.A. Salário base				
	1.B. Adicional de senioridade				
	1.C. Adicional de insalubridade				
	1.D. Adicional noturno				
	1.E. Hora noturna adicional				
	1.F. Adicional de hora extra				
	1.G. Intervalo remunerado				
	1.H. Outros (especificar)				
Benefícios mensais e diários	2.A. transporte				
	2.B. Auxílio alimentação				
	2.C. Assistência médica e familiar				
	2.D. Auxílio creche				
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral				
	2.F. Contribuição Patronal				
	2.G. Outros (especificar)				
Insumos diversos	3.A. Uniformes				
	3.B. Materiais				
	3.C. Equipamentos				
	3.D. Outros (especificar)				
TOTAL					

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	6,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	
1.2. SEGC / SCDI / QCDT	1,50%	2.2. Licença maternidade		3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,00%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INGRA	0,20%	2.4. Ausência por doença		Somatório do GRUPO 3	4,35%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade			
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais			
1.7. Seguro Acidente de Trabalho		2.7. Acidente de Trabalho			
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)			
Somatório do GRUPO 1	33,80%	Somatório do GRUPO 2	19,44%	Somatório do GRUPO 4	6,57%
TOTAL DOS ENCARGOS					64,16%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	
PIS/Pasep	
Cofins	
Outros (especificar)	
TOTAL	0,00%

ANEXO 7 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS

Por intermédio deste termo de homologação e aceite, a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A** confirma o recebimento dos serviços de apoio às suas operações como pactuado no Contrato para fornecimento de postos de serviços, conforme discriminado no **ANEXO 2 – PERFIS TÉCNICOS**, para apoio às operações de Tecnologia da Informação executadas pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, firmado pelas partes em....., que, foram verificados e testados quanto a sua conformidade perante à **CONTRATADA** e, dá nesta data, seu aceite e recebimento sem perda do direito da garantia e outras faculdades previstas no Contrato.

Local e data

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATADA

ANEXO 8 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Identificação do empregado e preposto:

Nome : _____
Matrícula: _____

Comprometo-me a:

Executar minhas atividades de forma a cumprir com as orientações da Política de Segurança e com as Normas e Padrões vigentes.

Utilizar adequadamente os equipamentos da empresa, evitando acessos indevidos aos ambientes computacionais aos quais estarei habilitado, que possam comprometer a segurança das informações.

Não revelar fora do âmbito profissional, fato ou informações de qualquer natureza que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior.

Acessar as informações somente por necessidade de serviço e por determinação expressa de superior hierárquico. As informações em produção somente poderão ser acessadas e/ou sofrer manutenção por autorização expressa do cliente, proprietário da informação, com anuência da gerência da área.

Manter a necessária cautela quando da exibição de informações sigilosas confidenciais, em tela, impressora ou outros meios eletrônicos.

Não me ausentar da estação de trabalho sem bloqueá-la, evitando assim o acesso por pessoas não autorizadas.

Não me ausentar do local de trabalho sem encerrar a sessão de uso do Sistema, evitando assim o acesso por pessoas não autorizadas.

Observar rigorosamente os procedimentos de segurança estabelecidos quanto a confidencialidade de minha senha, através dos quais posso efetuar operações a mim designadas nos recursos computacionais que acesso, procedendo a:

- Não divulgar a minha senha a outras pessoas;
- Nunca escrever a minha senha, sempre memorizá-la;
- De maneira alguma ou sobre qualquer pretexto, procurar descobrir as senhas de outras pessoas;
- Somente utilizar o meu acesso para os fins designados e para os quais estiver devidamente autorizado, em razão das minhas funções;
- Responder em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam por em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenho acesso;
- Reportar imediatamente à minha chefia ou ao Administrador de Segurança, em caso de violação acidental ou não, da minha senha, e providenciar a substituição;
- Solicitar o cancelamento de minha senha quando não for mais de minha utilização.

Declaro estar ciente das determinações acima, compreendendo que quaisquer descumprimentos dessas regras podem implicar na aplicação das sanções disciplinares cabíveis, além de responder por danos eventualmente resultantes.

Local e data

Assinatura do empregado e preposto

ANEXO 9 – MODELO DE CRACHÁ



Modelo1

Material: PVC

Tipo: código de barras

Dimensões:

Comprimento: 55mm

Altura: 85mm

Modelo2

Material: PVC

Tipo: proximidade - mifare 4k
e código de barras

Dimensões:

Comprimento: 55mm

Altura: 85mm

DOCUMENTO Nº 2 DO CONTRATO
DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS

FAQ15-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PREVIO - POSTO 1

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MAO DE OBRA		ANALISTA DE TI JUNIOR A	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. Salários		1.840,46	
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,08%	1.271,41	
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		985,29	
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Uniforme, EPI e outros			
Subtotal 1		3.997,16	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,67%	66,76	
1.7. Lucro mensal (3)	0,50%	20,32	
Subtotal 2		87,07	
Subtotal 3		4.084,23	
1.8. Tributos sobre preço base/insumos em custo (4)	9,98%	457,73	
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		4.521,96	
FATOR K		2,46	

- (1) percentual transportado de planilha B e aplicável aos salários.
- (2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
- (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
- (4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	Percentual	Valor (R\$)			
Composição da remuneração					
1.A. Salário base		1.840,46			
1.B. Adicional de penhoronância		-			
1.C. Adicional de insalubridade		-			
1.D. Adicional noturno		-			
1.E. Adicional de hora extra		-			
1.F. Intervalo remunerado		-			
1.G. Outros (especificar)		-			
2.A. Transporte		120,57		Qtd de Passagens	2
2.B. Auxílio alimentação		602,49		Valor da passagem	5,50
2.C. Assistência médica e familiar		160,07			
2.D. Auxílio creche		-			
2.E. Seguro de vida - invalidez e funeral		2,16			
2.F. Assistência odontológica		-			
2.G. Outros (especificar)		-			
3.A. Uniformes		-			
3.B. Materiais		-			
3.C. Equipamentos ou EPI		-			
3.D. Outros (especificar)		-			
TOTAL		2.725,75			

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	0,08%
1.2. SEGC / SEGI / SECT	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%
1.3. SENAC / SENAL / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,28%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,01%
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,04%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,61%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%
1.8. SERRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	4,1%
Somatório do GRUPO 1	37,41%	Somatório do GRUPO 2	19,82%
TOTAL DOS ENCARGOS			69,08%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,35%
Cofins	3,98%
Outros (especificar)	
TOTAL	9,66%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
ANALISTA DE TI JUNIOR A	1	203	4.521,96	200
Valor mensal da Mão de Obra				4.521,96
Valor mensal do Posto 1				4.521,96
Valor total do Posto 1				54.263,52

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000608/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.840,46
Data base da categoria (diar/mês/ano)	01/05/2021
Município / UF	Brasília/DF
Nº de meses de execução contratual	12

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PREVIU - POSTO 2

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MAO DE OBRA		ANALISTA DE TI JUNIOR B	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. Salários		2.392,60	
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,08%	1.652,83	
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		822,04	
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Uniforme, EPI e outros		-	
Subtotal 1		4.867,47	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,67%	81,29	
1.7. Lucro mensal (3)	0,50%	24,74	
Subtotal 2		106,03	
Subtotal 3		4.973,50	
1.8. Tributos sobre preço base/valor em custo (4)	9,98%	533,03	
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		5.506,54	
FATOR K		2,30	

- (1) percentual transportado de planilha B e aplicável aos salários.
 (2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
 (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
 (4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)		Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,08%		
1.2. SEGC / SEGI / SECT	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,01%		
1.3. SENAC / SENAL / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%		
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,28%	Somatório do GRUPO 3	4,44%		
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,01%				
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,04%				
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,61%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%				
1.8. SERRAE	0,60%	2.8. Outros Respostas		4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,41%		
Somatório do GRUPO 1	37,41%	Somatório do GRUPO 2	19,82%	Somatório do GRUPO 4	7,41%		
TOTAL DOS ENCARGOS					69,08%		

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Cide. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
ANALISTA DE TI JUNIOR B	1	203	5.506,54	200
Valor mensal da Mão de Obra			5.506,54	
Valor mensal do Posto 2			5.506,54	
Valor total do Posto 2			66.078,48	

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição		ANALISTA DE TI JUNIOR B		Qtd de Passagens		Valor da Passagem		Qtd de Dias	
	Percentual	Valor (R\$)							
Composição da remuneração									
1.A. Salário base		2.392,60							
1.B. Adicional de produtividade		-							
1.C. Adicional de insalubridade		-							
1.D. Adicional noturno		-							
1.E. Adicional de hora extra		-							
1.F. Intervalo interjornada		-							
1.G. Outros (especificar)		-							
2.A. Transporte		87,44		2	5,50	21			
2.B. Auxílio alimentação		572,37							
2.C. Assistência médica e familiar		180,07							
2.D. Auxílio creche		-							
2.E. Seguro de vida invalidez e funeral		2,16							
2.F. Assistência odontológica		-							
2.G. Outros (especificar)		-							
3.A. Uniformes		-							
3.B. Materiais		-							
3.C. Equipamentos ou EPI		-							
3.D. Outros (especificar)		-							
TOTAL		3.214,64							

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,20%
PIS/Pasep	0,35%
Cofins	3,38%
Outros (especificar)	
TOTAL	9,65%

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000608/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.392,60
Data base da categoria (diar/mês/ano)	01/01/2021
Município / UF	Brasília/DF
Nº de meses de execução contratual	12

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PREVIO - POSTO 3

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MAO DE OBRA		ANALISTA DE TI JUNIOR C	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. Salários		3.036,77	
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	68,08%	2.097,83	
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		763,39	
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Uniforme, EPI e outros			
Subtotal 1		5.917,99	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,67%	98,93	
1.7. Lucro mensal (3)	0,50%	30,08	
Subtotal 2		128,91	
Subtotal 3		6.046,91	
1.8. Tributos sobre preço base/valor em custo (4)	9,98%	604,07	
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		6.694,98	
FATOR K		2,20	

- (1) percentual (transporte de planta/ria B e aplicável aos salários;
 (2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
 (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
 (4) tributos - percentual (transporte de planta/ria C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,08%	ISS	5,00%
1.2. SEGC / SEGI / SECT	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,01%	PIS/Pasep	0,35%
1.3. SENAC / SENAL / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%	Cofins	3,36%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,28%	Somatório do GRUPO 3	4,44%	Outros (especificar)	9,65%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,01%			TOTAL	19,82%
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,04%				
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,61%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%				
1.8. SERRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	4,1%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,41%		
Somatório do GRUPO 1	37,41%	Somatório do GRUPO 2	19,82%	Somatório do GRUPO 4	7,41%		
TOTAL DOS ENCARGOS							69,08%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
ANALISTA DE TI JUNIOR C	1	203	6.694,98	200
Valor mensal da Mão de Obra			6.694,98	
Valor mensal do Posto 3			6.694,98	
Valor total do Posto 3			80.339,76	

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição		ANALISTA DE TI JUNIOR C		Qtd de Passageiros		Valor da passagem		Qtd de Dias	
	Percentual	Valor (R\$)							
Composição da remuneração									
1.A. Salário base		3.036,77							
1.B. Adicional de penhoronância		-							
1.C. Adicional de insalubridade		-							
1.D. Adicional noturno		-							
1.E. Adicional de hora extra		-							
1.F. Intervalo remunerado		-							
1.G. Outros (especificar)		-							
2.A. Transporte		49,79		2	5,50	21			
2.B. Auxílio alimentação		572,37							
2.C. Assistência médica e familiar		180,07							
2.D. Auxílio creche		-							
2.E. Seguro de vida - invalidez e funeral		2,16							
2.F. Assistência odontológica		-							
2.G. Outros (especificar)		-							
3.A. Uniformes		-							
3.B. Materiais		-							
3.C. Equipamentos ou EPI		-							
3.D. Outros (especificar)		-							
TOTAL		3.820,16							

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,35%
Cofins	3,36%
Outros (especificar)	9,65%
TOTAL	19,82%

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000608/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.392,60
Data base da categoria (diária/mês/ano)	01/01/2021
Município / UF	Brasília/DF
Nº de meses de execução contratual	12

FAQ15-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PREVIO - POSTO 4

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MAO DE OBRA		ANALISTA DE TI JUNIOR D	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. Salários		3.680,83	
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,08%	2.542,83	
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		728,88	
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Uniforme, EPI e outros			
Subtotal 1		6.952,43	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,67%	118,12	
1.7. Lucro mensal (3)	0,50%	35,35	
Subtotal 2		151,47	
Subtotal 3		7.104,90	
1.8. Tributos sobre preço base/insumos em custo (4)	8,98%	761,46	
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		7.866,37	
FATOR K		2,14	

- (1) percentual transportado de planilha B e aplicável aos salários.
 (2) percentual aplicável aos salários 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
 (3) percentual aplicável aos salários 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
 (4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por for" sobre a subtotal 3).

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	0,08%
1.2. SEGC / SEGI / SECT	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%
1.3. SENAC / SENAL / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	0,11%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,28%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,01%
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,04%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,61%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%
1.8. SERRAE	0,60%	2.8. Outros Respostas	4,1%
Somatório do GRUPO 1	37,41%	Somatório do GRUPO 2	19,82%
TOTAL DOS ENCARGOS			69,08%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,35%
Cofins	3,96%
Outros (responder)	
TOTAL	9,66%

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		ANALISTA DE TI JUNIOR D	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.A. Salário base		3.680,83	
1.B. Adicional de produtividade		-	
1.C. Adicional de insalubridade		-	
1.D. Adicional noturno		-	
1.E. Adicional de hora extra		-	
1.F. Intervalo intrajornada		-	
1.G. Outros (responder)		-	
2.A. Transporte		10,14	Qtd de Passagens
2.B. Auxílio alimentação		557,30	passagens
2.C. Assistência médica e familiar		160,07	passagens
2.D. Auxílio creche		-	
2.E. Seguro de vida invalidez e funeral		2,16	
2.F. Assistência odontológica		-	
2.G. Outros (responder)		-	
3.A. Uniformes		-	
3.B. Materiais		-	
3.C. Equipamentos ou EPI		-	
3.D. Outros (responder)		-	
TOTAL		4.510,61	21

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
ANALISTA DE TI JUNIOR D	1	203	7.866,37	200
Valor mensal da Mão de Obra			7.866,37	
Valor mensal do Posto 4			7.866,37	
Valor total do Posto 4			94.396,44	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000608/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 3.680,93
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2021
Município / UF	Brasília/DF
Nº de meses de execução contratual	12

FAQ15-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PREVIU - POSTO 5

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSALS

I - MAO DE OBRA		ANALISTA DE TI PLENO A	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. Salários		4.509,14	
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	68,08%	3.114,96	
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		718,53	
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Uniforme, EPI e outros			
Subtotal 1		8.343,64	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,67%	139,34	
1.7. Lucro mensal (3)	0,50%	42,41	
Subtotal 2		181,75	
Subtotal 3		8.525,39	
1.8. Tributos sobre preço base/horário em custo (4)	8,98%	913,70	
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		9.439,09	
FATOR K		2,09	

- (1) percentual transportado de planilha B e aplicável aos salários;
 (2) percentual aplicável aos salários 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
 (3) percentual aplicável aos salários 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
 (4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calculado "por hora" sobre a salariedade).

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	0,08%
1.2. SEGC / SESI / SECT	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,28%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,01%
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,04%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,61%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%
1.8. SERRAE	0,60%	2.8. Outros Respostas	4,1%
Somatório do GRUPO 1	37,41%	Somatório do GRUPO 2	19,82%
TOTAL DOS ENCARGOS			69,08%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
ANALISTA DE TI PLENO A	1	203	9.439,09	200
Valor mensal da Mão de Obra				9.439,09
Valor mensal do Posto 5				9.439,09
Valor total do Posto 5				113.289,08

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	Percentual	Valor (R\$)	Qtd de Passagens	Valor de passagens	Qtd de Dias
Composição da remuneração					
1.A. Salário base		4.509,14			
1.B. Adicional de penhorciante		-			
1.C. Adicional de insalubridade		-			
1.D. Adicional noturno		-			
1.E. Adicional de hora extra		-			
1.F. Intervalo interjornada		-			
1.G. Outros (especificar)		-			
2.A. Transporte		557,30			
2.B. Auxílio alimentação		160,07			
2.C. Assistência médica e familiar		-			
2.D. Auxílio creche		-			
2.E. Seguro de vida - invalidez e funeral		2,16			
2.F. Assistência odontológica		-			
2.G. Outros (especificar)		-			
3.A. Uniformes		-			
3.B. Materiais		-			
3.C. Equipamentos ou EPI		-			
3.D. Outros (especificar)		-			
TOTAL		5.228,67			

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,35%
Cofins	3,28%
Outros (especificar)	
TOTAL	9,65%

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000608/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 4.509,14
Data base da categoria (diária/mês/ano)	01/01/2021
Município / UF	Brazilândia/DF
Nº de meses de execução contratual	12

FAQ15-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PREVIO - POSTO 7

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MAO DE OBRA		ANALISTA DE TI PLENO C	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. Salários		6.165,55	
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,08%	4.259,23	
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		704,47	
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Uniforme, EPI e outros			
Subtotal 1		11.129,25	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,67%	185,86	
1.7. Lucro mensal (3)	0,50%	58,58	
Subtotal 2		242,43	
Subtotal 3		11.371,68	
1.8. Tributos sobre preço base/horários em custo (4)	9,98%	1.218,75	
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		12.590,44	
FATOR K		2,04	

- (1) percentual transportado de planilha B e aplicável aos salários;
- (2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
- (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
- (4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	0,08%
1.2. SEGC / SEGI / SECT	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,01%
1.3. SENAC / SENAL / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,61%	2.7. Acidente de Trabalho	
1.8. SERRAE	0,60%	2.8. Outros Respostas	
Somatório do GRUPO 1		Somatório do GRUPO 2	Somatório do GRUPO 3
37,41%		19,82%	7,41%
TOTAL DOS ENCARGOS		69,08%	

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,35%
Cofins	3,95%
Outros (responder)	
TOTAL	9,65%

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		ANALISTA DE TI PLENO C		Qtd de Passagens		Valor de passageiro		Qtd de Dias	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)							
1.A. Salário base		6.165,55							
1.B. Adicional de penhoronária		-							
1.C. Adicional de insalubridade		-							
1.D. Adicional noturno		-							
1.E. Adicional de hora extra		-							
1.F. Intervalo interjornada		-							
1.G. Outros (responder)		-							
2.A. Transporte		542,24							
2.B. Auxílio alimentação		160,07							
2.C. Assistência médica e familiar		-							
2.D. Auxílio creche		-							
2.E. Seguro de vida - invalidez e funeral		2,76							
2.F. Assistência odontológica		-							
2.G. Outros (responder)		-							
3.A. Uniformes		-							
3.B. Materiais		-							
3.C. Equipamentos ou EPI		-							
3.D. Outros (responder)		-							
TOTAL		6.570,02							

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
ANALISTA DE TI PLENO C	1	203	12.590,44	200
Valor mensal da Mão de Obra			12.590,44	
Valor mensal do Posto 7			12.590,44	
Valor total do Posto 7			151.085,28	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000608/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 6.165,55
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021
Município / UF	Brazil/DF
Nº de meses de execução contratual	12

FAQ15-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PREVIO - POSTO 8

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MAO DE OBRA		ANALISTA DE TI PLENO D	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. Salários		6.993,76	
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,08%	4.831,36	
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		674,35	
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Uniforme, EPI e outros		-	
Subtotal 1		12.499,47	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,67%	-208,74	
1.7. Lucro mensal (3)	0,50%	63,54	
Subtotal 2		272,28	
Subtotal 3		12.771,75	
1.8. Tributos sobre preço base/insumos (4)	9,98%	1.268,61	
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		14.140,56	
FATOR K		2,02	

- (1) percentual (transporte de planta/ria B e aplicável aos salários;
 (2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
 (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
 (4) tributos - percentual (transporte da planta/ria C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	0,08%
1.2. SEGC / SEGI / SECT	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%
1.3. SENAC / SENAL / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	0,11%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,28%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,01%
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,04%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,61%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%
1.8. SERRAE	0,60%	2.8. Outros Respostas	4,11%
Somatório do GRUPO 1	37,41%	Somatório do GRUPO 2	19,82%
TOTAL DOS ENCARGOS			69,08%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,35%
Cofins	3,36%
Outros (responder)	
TOTAL	9,66%

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		ANALISTA DE TI PLENO D		Qtd de Passageiros	Valor de passageiro	Qtd de Dias
Descrição	Percentual	Valor (R\$)				
1.A. Salário base		6.993,76				
1.B. Adicional de penhoronância		-				
1.C. Adicional de insalubridade		-				
1.D. Adicional noturno		-				
1.E. Adicional de hora extra		-				
1.F. Intervalo remunerado		-				
1.G. Outros (responder)		-				
2.A. Transporte		512,12				
2.B. Auxílio alimentação		180,07				
2.C. Assistência médica e familiar		-				
2.D. Auxílio creche		-				
2.E. Seguro de vida - invalidez e funeral		2,16				
2.F. Assistência odontológica		-				
2.G. Outros (responder)		-				
3.A. Uniformes		-				
3.B. Materiais		-				
3.C. Equipamentos ou EPI		-				
3.D. Outros (responder)		-				
TOTAL		7.668,11				

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
ANALISTA DE TI PLENO D	1	203	14.140,56	200
Valor mensal da Mão de Obra				14.140,56
Valor mensal do Posto 8				14.140,56
Valor total do Posto 8				169.686,72

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000608/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 6.993,76
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2021
Município / UF	Brazilândia/DF
Nº de meses de execução contratual	12

FAQ15-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PREVIO - POSTO 9

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MAO DE OBRA		ANALISTA DE TI SENIOR A	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. Salários		8.098,04	
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,08%	5.594,21	
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		644,22	
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Uniforme, EPI e outros			
Subtotal 1		14.336,47	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,67%	239,42	
1.7. Lucro mensal (3)	0,50%	72,86	
Subtotal 2		312,30	
Subtotal 3		14.648,77	
1.8. Tributos sobre preço base/insumos em custo (4)	9,98%	1.569,87	
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		16.218,75	
FATOR K		2,00	

- (1) percentual transportado de planilha B e aplicável aos salários.
 (2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
 (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
 (4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	0,08%
1.2. SEGC / SEGI / SECT	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%
1.3. SENAC / SENAL / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,28%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,01%
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,04%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,61%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%
1.8. SERRAE	0,60%	2.8. Outros Respostari	4,1%
Somatório do GRUPO 1	37,41%	Somatório do GRUPO 2	19,82%
TOTAL DOS ENCARGOS			69,08%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
ANALISTA DE TI SENIOR A	1	203	16.218,75	200
Valor mensal da Mão de Obra			16.218,75	
Valor mensal do Posto 9			16.218,75	
Valor total do Posto 9			194.625,00	

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	Percentual	Valor (R\$)	Qtd de Passageiros	Valor de passageiro	Qtd de Dias
1.A. Salário base		8.098,04			
1.B. Adicional de penhoronária		-			
1.C. Adicional de insalubridade		-			
1.D. Adicional noturno		-			
1.E. Adicional de hora extra		-			
1.F. Intervalo interjornada		-			
1.G. Outros (especificar)		-			
2.A. Transporte		481,99			
2.B. Auxílio alimentação		180,07			
2.C. Assistência médica e familiar		2,16			
2.D. Auxílio creche		-			
2.E. Seguro de vida - invalidez e funeral		-			
2.F. Assistência odontológica		-			
2.G. Outros (especificar)		-			
3.A. Uniformes		-			
3.B. Materiais		-			
3.C. Equipamentos ou EPI		-			
3.D. Outros (especificar)		-			
TOTAL		8.742,26			

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,30%
PIS/Paseio	0,35%
Cofins	3,36%
Outros (especificar)	
TOTAL	9,65%

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000608/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 8.098,04
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2021
Município / UF	Brasília/DF
Nº de meses de execução contratual	12

FO415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 10

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MAO DE OBRA		ANALISTA DE TI SENIOR B	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. Salários		8.202,32	
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,08%	8.367,06	
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		644,22	
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Uniforme, EPI e outros		-	
Subtotal 1		16.203,60	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,67%	270,60	
1.7. Lucro mensal (3)	0,50%	82,37	
Subtotal 2		352,97	
Subtotal 3		16.556,57	
1.8. Tributos sobre preço base/insumos em custo (4)	9,98%	1.774,44	
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		18.331,02	
FATOR K		1,99	

- (1) percentual transportado de planilha B e aplicável aos salários;
- (2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
- (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
- (4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	0,08%
1.2. SEGC / SEGI / SECT	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,01%
1.3. SENAC / SENAL / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,28%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,01%
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,04%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,61%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%
1.8. SERRAE	0,60%	2.8. Outras Respostas	7,41%
Somatório do GRUPO 1	37,41%	Somatório do GRUPO 2	19,82%
TOTAL DOS ENCARGOS			69,08%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
ANALISTA DE TI SENIOR B	1	203	18.331,02	200
Valor mensal da Mão de Obra			18.331,02	
Valor mensal do Posto 10			18.331,02	
Valor total do Posto 10			219.972,24	

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.A. Salário base		9.202,32	
1.B. Adicional de produtividade		-	
1.C. Adicional de qualificação		-	
1.D. Adicional noturno		-	
1.E. Adicional de hora extra		-	
1.F. Intervalo interjornada		-	
1.G. Outros (especificar)		-	
2.A. Transporte		481,98	
2.B. Auxílio alimentação		180,07	
2.C. Assistência médica e familiar		-	
2.D. Auxílio creche		-	
2.E. Seguro de vida - invalidez e Incapac		2,16	
2.F. Assistência odontológica		-	
2.G. Outros (especificar)		-	
3.A. Uniformes		-	
3.B. Materiais		-	
3.C. Equipamentos ou EPI		-	
3.D. Outros (especificar)		-	
TOTAL		9.846,51	

Qtd de Passageiros	Valor da passageiro	Qtd de Dias

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,35%
Cofins	3,36%
Outros (especificar)	
TOTAL	9,66%

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000608/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 9.202,32
Data base da categoria (diária/mês/ano)	01/01/2021
Município / UF	Brazilândia/DF
Nº de meses de execução contratual	12

FO415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 11

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		ANALISTA DE TI SENIOR C	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. Salários		10.308,60	
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	68,08%	7.119,91	
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		644,22	
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Uniforme, EPI e outros			
Subtotal 1		18.072,73	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,67%	301,78	
1.7. Lucro mensal (3)	0,50%	91,86	
Subtotal 2		393,64	
Subtotal 3		18.464,37	
1.8. Tributos sobre preço base/insumos em custo (4)	9,98%	1.978,91	
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		20.443,28	
FATOR K		1,98	

- (1) percentual transportado de planilha B e aplicável aos salários;
- (2) percentual aplicável aos salários 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
- (3) percentual aplicável aos salários 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
- (4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por for" sobre a subtotal 3).

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	0,08%
1.2. SEGC / SEGI / SECT	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,01%
1.3. SENAC / SENAL / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	3,85%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	4,44%
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,61%	2.7. Acidente de Trabalho	
1.8. SERRAE	0,60%	2.8. Outros Respostas	7,41%
Somatório do GRUPO 1	37,41%	Somatório do GRUPO 2	19,82%
TOTAL DOS ENCARGOS			69,08%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,35%
Cofins	3,85%
Outros (responder)	
TOTAL	9,65%

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		ANALISTA DE TI SENIOR C	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.A. Salário base		10.308,60	
1.B. Adicional de periculosidade		-	
1.C. Adicional de insalubridade		-	
1.D. Adicional noturno		-	
1.E. Adicional de hora extra		-	
1.F. Intervalo remunerado		-	
1.G. Outros (responder)		-	
2.A. Transporte		481,98	
2.B. Auxílio alimentação		160,07	
2.C. Assistência médica e familiar		-	
2.D. Auxílio creche		-	
2.E. Seguro de vida - invalidez e funeral		2,16	
2.F. Assistência odontológica		-	
2.G. Outros (responder)		-	
3.A. Uniformes		-	
3.B. Materiais		-	
3.C. Equipamentos ou EPI		-	
3.D. Outros (responder)		-	
TOTAL		10.950,82	

Qtd de Passageiros	Valor de passageiro	Qtd de Dias

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MÃO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês
ANALISTA DE TI SENIOR C	1	203	20.443,28	200
Valor mensal da Mão de Obra			20.443,28	20.443,28
Valor mensal do Posto 11			20.443,28	20.443,28
Valor total do Posto 11			245.319,36	245.319,36

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000608/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 10.306,60
Data base da categoria (diar/mês/ano)	01/01/2021
Município / UF	Brasília/DF
Nº de meses de execução contratual	12

FO415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 12

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MAO DE OBRA		ANALISTA DE TI SENIOR D	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. Salários		11.410,88	
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,08%	7.982,76	
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		644,22	
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Uniforme, EPI e outros		-	
Subtotal 1		19.937,86	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,67%	332,96	
1.7. Lucro mensal (3)	0,50%	101,35	
Subtotal 2		434,32	
1.8. Tributos sobre preço base/insumos em custo (4)		20.372,18	
Subtotal 3	8,98%	2.163,38	
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		22.555,55	
FATOR K		1,99	

- (1) percentual transportado de planilha B e aplicável aos salários;
 (2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
 (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
 (4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre a salaral 3).

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	0,08%
1.2. SEGC / SESI / SECT	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	0,11%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,28%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,01%
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,04%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,61%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%
1.8. SERRAE	0,60%	2.8. Outros Respostas	4,1%
Somatório do GRUPO 1	37,41%	Somatório do GRUPO 2	19,82%
TOTAL DOS ENCARGOS			69,08%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Cide. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
ANALISTA DE TI SENIOR D	1	203	22.555,55	200
Valor mensal da Mão de Obra			22.555,55	22.555,55
Valor mensal do Posto 12				270.666,60

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	Percentual	Valor (R\$)	Qtd de Passageiros	Valor de passageiro	Qtd de Dias
1.A. Salário base		11.410,88			
1.B. Adicional de periculatoria		-			
1.C. Adicional de insalubridade		-			
1.D. Adicional noturno		-			
1.E. Adicional de hora extra		-			
1.F. Intervalo remunerado		-			
1.G. Outros (especificar)		-			
2.A. Transporte		481,99			
2.B. Auxílio alimentação		180,07			
2.C. Assistência médica e familiar		-			
2.D. Auxílio creche		-			
2.E. Seguro de vida - invalidez e Incapac		2,16			
2.F. Assistência odontológica		-			
2.G. Outros (especificar)		-			
3.A. Uniformes		-			
3.B. Materiais		-			
3.C. Equipamentos ou EPI		-			
3.D. Outros (especificar)		-			
TOTAL		12.095,10			

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Paseu	0,35%
Cofins	3,38%
Outros (especificar)	
TOTAL	9,65%

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000608/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 11.410,88
Data base da categoria (diária/mês/ano)	01/05/2021
Município / UF	Brasília/DF
Nº de meses de execução contratual	12

FO415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 13

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MAO DE OBRA		ANALISTA DE TI MASTER A	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. Salários		12.791,22	
1.2. Encargos sociais incidentes sobre salários (1)	69,08%	8.856,31	
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		644,22	
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Uniforme, EPI e outros			
Subtotal 1		22.271,75	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,67%	371,94	
1.7. Lucro mensal (3)	0,50%	113,22	
Subtotal 2		485,16	
Subtotal 3		22.756,91	
1.8. Tributos sobre preço base/insumos em custo (4)	9,98%	2.438,96	
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		25.195,87	
FATOR K		1,97	

- (1) percentual transportado de planilha B e aplicável aos salários;
 (2) percentual aplicável aos salários 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
 (3) percentual aplicável aos salários 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
 (4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por for" sobre a subtotal 3).

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	0,08%
1.2. SEGC / SEGI / SECT	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%
1.3. SENAC / SENAL / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	0,11%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,28%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,01%
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,04%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,61%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%
1.8. SERRAE	0,60%	2.8. Outros Respostas	7,41%
Somatório do GRUPO 1	37,41%	Somatório do GRUPO 2	19,82%
TOTAL DOS ENCARGOS			69,08%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Cide. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
ANALISTA DE TI MASTER A	1	203	25.195,87	200
Valor mensal da Mão de Obra			25.195,87	25.195,87
Valor mensal do Posto 13				302.350,44

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000608/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 12.791,22
Data base da categoria (diaristário)	01/05/2021
Município / UF	Brazilândia/DF
Nº da carteira de execução contratual	12

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	Percentual	Valor (R\$)	Qtd de Passageiros	Valor da passageiro	Qtd de Dias
1.A. Salário base		12.791,22			
1.B. Adicional de periculatoria		-			
1.C. Adicional de insalubridade		-			
1.D. Adicional noturno		-			
1.E. Adicional de hora extra		-			
1.F. Intervalo interjornada		-			
1.G. Outros (especificar)		-			
2.A. Transporte		481,98			
2.B. Auxílio alimentação		160,07			
2.C. Assistência médica e familiar		2,16			
2.D. Auxílio creche		-			
2.E. Seguro de vida invalidez e funeral		-			
2.F. Assistência odontológica		-			
2.G. Outros (especificar)		-			
3.A. Uniformes		-			
3.B. Materiais		-			
3.C. Equipamentos ou EPI		-			
3.D. Outros (especificar)		-			
TOTAL		13.435,44			

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Paseio	0,35%
Cofins	3,98%
Outros (especificar)	
TOTAL	9,66%

FO415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 14

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MAO DE OBRA		ANALISTA DE TI MASTER B	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. Salários		14.171,57	
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,08%	9.769,87	
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		644,22	
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Uniforme, EPI e outros			
Subtotal 1		24.685,66	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,07%	410,91	
1.7. Lucro mensal (3)	0,50%	126,08	
Subtotal 2		536,00	
Subtotal 3		25.141,66	
1.8. Tributos sobre preço base/insumos em custo (4)	8,98%	2.894,54	
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		27.836,21	
FATOR K		1,95	

- (1) percentual transportado de planilha B e aplicável aos salários;
 (2) percentual aplicável aos salários 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
 (3) percentual aplicável aos salários 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
 (4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre a planilha B).

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	0,08%
1.2. SEGC / SEGI / SECT	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,01%
1.3. SENAC / SENAL / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,61%	2.7. Acidente de Trabalho	
1.8. SERRAE	0,60%	2.8. Outras Respostas	
Somatório do GRUPO 1	37,41%	Somatório do GRUPO 2	19,82%
TOTAL DOS ENCARGOS			69,08%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Cide. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
ANALISTA DE TI MASTER B	1	203	27.836,21	200
Valor mensal da Mão de Obra				27.836,21
Valor mensal do Posto 14				27.836,21
Valor total do Posto 14				334.034,52

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000608/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 14.171,57
Data base da categoria (diá/mês/ano)	01/01/2021
Município / UF	Brazilândia/DF
Nº de meses de execução contratual	12

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	Percentual	Valor (R\$)	Qtd de Passageiros	Valor de passageiro	Qtd de Dias
1.A. Salário base		14.171,57			
1.B. Adicional de periculatoria		-			
1.C. Adicional de insalubridade		-			
1.D. Adicional noturno		-			
1.E. Adicional de hora extra		-			
1.F. Intervalo intrajornada		-			
1.G. Outros (especificar)		-			
2.A. Transporte		481,99			
2.B. Auxílio alimentação		180,07			
2.C. Assistência médica e familiar		-			
2.D. Auxílio creche		-			
2.E. Seguro de vida invalidez e Incapac		2,16			
2.F. Assistência odontológica		-			
2.G. Outros (especificar)		-			
3.A. Uniformes		-			
3.B. Materiais		-			
3.C. Equipamentos ou EPI		-			
3.D. Outros (especificar)		-			
TOTAL		14.815,79			

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,20%
PIS/Paseio	0,35%
Cofins	3,26%
Outros (especificar)	
TOTAL	9,86%

FO415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 15

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MAO DE OBRA		ANALISTA DE TI MASTER C	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. Salários		15.551,92	
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,08%	10.743,43	
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		644,22	
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Uniforme, EPI e outros			
Subtotal 1		26.939,57	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,07%	449,89	
1.7. Lucro mensal (3)	0,50%	136,86	
Subtotal 2		586,84	
Subtotal 3		27.526,41	
1.8. Tributos sobre preço base/insumos (4)	8,98%	2.950,13	
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		30.476,54	
FATOR K		1,96	

- (1) percentual transportado de planilha B e aplicável aos salários;
 (2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
 (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
 (4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por for" sobre o subtotal 3).

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	0,08%
1.2. SEGC / SEGI / SECT	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,01%
1.3. SENAC / SENAL / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	
1.7. Seguro-Acidente de Trabalho	3,61%	2.7. Acidente de Trabalho	
1.8. SERRAE	0,60%	2.8. Outros Respostas	
Somatório do GRUPO 1	37,41%	Somatório do GRUPO 2	19,82%
TOTAL DOS ENCARGOS			69,08%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
ANALISTA DE TI MASTER C	1	203	30.476,54	200
Valor mensal da Mão de Obra				30.476,54
Valor mensal do Posto 15				30.476,54
Valor total do Posto 15				365.718,48

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000608/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 15.551,92
Data base da categoria (diá/mês/ano)	01/01/2021
Município / UF	Brasil/DF
Nº da tabela de execução contratual	12

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	Percentual	Valor (R\$)	Qtd de Passageiros	Valor de passageiro	Qtd de Dias
Composição da remuneração					
1.A. Salário base		15.551,92			
1.B. Adicional de penconária		-			
1.C. Adicional de insalubridade		-			
1.D. Adicional noturno		-			
1.E. Adicional de hora extra		-			
1.F. Intervalo interjornada		-			
1.G. Outros (especificar)		-			
2.A. Transporte		481,99			
2.B. Auxílio alimentação		180,07			
2.C. Assistência médica e familiar		-			
2.D. Auxílio creche		-			
2.E. Seguro de vida - invalidez e Incapac		2,16			
2.F. Assistência odontológica		-			
2.G. Outros (especificar)		-			
3.A. Uniformes		-			
3.B. Materiais		-			
3.C. Equipamentos ou EPI		-			
3.D. Outros (especificar)		-			
TOTAL		16.196,14			

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Paseio	0,35%
Cofins	3,26%
Outros (especificar)	
TOTAL	9,66%

FO415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 16

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MAO DE OBRA		ANALISTA DE TI MASTER D	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. Salários		18.864,75	
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,08%	13.031,97	
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		644,22	
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Uniforme, EPI e outros		-	
Subtotal 1		32.540,94	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,07%	543,43	
1.7. Lucro mensal (3)	0,50%	165,42	
Subtotal 2		708,86	
Subtotal 3		33.249,80	
1.8. Tributos sobre preço base/insumos em custo (4)	8,98%	3.563,53	
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		36.813,33	
FATOR K		1,95	

- (1) percentual transportado de planilha B e aplicável aos salários;
 (2) percentual aplicável aos salários 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
 (3) percentual aplicável aos salários 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;
 (4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre a salariedade).

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	0,08%
1.2. SEGC / SESI / SECT	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,28%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,01%
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,04%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,61%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%
1.8. SERRAE	0,60%	2.8. Outros Respostas	4,1%
Somatório do GRUPO 1	37,41%	Somatório do GRUPO 2	19,82%
TOTAL DOS ENCARGOS		Somatório do GRUPO 3	7,41%
		Somatório do GRUPO 4	7,41%
		TOTAL	69,08%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Paseio	0,35%
Cofins	3,26%
Outros (responder)	-
TOTAL	9,65%

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		ANALISTA DE TI MASTER D		Qtd de Passageiros	Valor de passageiro	Qtd de Dias
Descrição	Percentual	Valor (R\$)				
1.A. Salário base		18.864,75				
1.B. Adicional de periculosidade		-				
1.C. Adicional de insalubridade		-				
1.D. Adicional noturno		-				
1.E. Adicional de hora extra		-				
1.F. Intervalo remunerado		-				
1.G. Outros (responder)		-				
2.A. Transporte		481,98				
2.B. Auxílio alimentação		180,07				
2.C. Assistência médica e familiar		-				
2.D. Auxílio creche		-				
2.E. Seguro de vida - invalidez e morte		2,16				
2.F. Assistência odontológica		-				
2.G. Outros (responder)		-				
3.A. Uniformes		-				
3.B. Materiais		-				
3.C. Equipamentos ou EPI		-				
3.D. Outros (responder)		-				
TOTAL		19.508,97				

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
ANALISTA DE TI MASTER D	1	203	36.813,33	200
Valor mensal da Mão de Obra			36.813,33	
Valor mensal do Posto 16			36.813,33	
Valor total do Posto 16			441.759,96	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000608/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 18.864,75
Data base da categoria (diarist/diário)	01/05/2021
Município / UF	Brazilândia/DF
Nº de meses de execução contratual	12

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO 2021

Posto de Trabalho	Descrição do Posto	Nível	QUANTIDADE	SALÁRIO	Valor Unitário do Vale Alimentação	PAT (%) mediante compensação	Dias Úteis	Valor Mensal (Por Empregado/Posto)	Valor Mensal por Postos
Posto 1	ANALISTA DE TI JÚNIOR	A	11	1.840,46	R\$ 28,69	0%	21	R\$ 602,49	R\$ 6.627,39
Posto 2		B	9	2.192,60	R\$ 28,69	5%		R\$ 572,57	R\$ 5.151,29
Posto 3		C	15	3.036,77	R\$ 28,69	5%		R\$ 572,57	R\$ 8.385,48
Posto 4	ANALISTA DE TI PLENO	D	11	3.680,93	R\$ 28,69	7,5%	21	R\$ 557,30	R\$ 6.130,34
Posto 5		A	9	4.509,14	R\$ 28,69	7,5%		R\$ 557,30	R\$ 5.015,73
Posto 6		B	15	5.337,95	R\$ 28,69	7,5%		R\$ 557,30	R\$ 8.359,55
Posto 7	ANALISTA DE TI SÊNIOR	C	21	6.165,56	R\$ 28,69	10%	21	R\$ 542,24	R\$ 11.387,06
Posto 8		D	23	6.993,76	R\$ 28,69	15%		R\$ 512,12	R\$ 11.778,68
Posto 9		A	12	8.098,04	R\$ 28,69	20%		R\$ 481,99	R\$ 5.783,90
Posto 10	ANALISTA DE TI SÊNIOR	B	16	9.202,32	R\$ 28,69	20%	21	R\$ 481,99	R\$ 7.111,87
Posto 11		C	17	10.306,60	R\$ 28,69	20%		R\$ 481,99	R\$ 8.105,86
Posto 12		D	19	11.410,88	R\$ 28,69	20%		R\$ 481,99	R\$ 9.157,85
Posto 13	ANALISTA DE TI MASTER	A	14	12.791,22	R\$ 28,69	20%	21	R\$ 481,99	R\$ 6.747,89
Posto 14		B	8	14.171,57	R\$ 28,69	20%		R\$ 481,99	R\$ 3.655,94
Posto 15		C	5	15.551,92	R\$ 28,69	20%		R\$ 481,99	R\$ 2.401,96
Posto 16	D	5	16.964,75	R\$ 28,69	20%		R\$ 481,99	R\$ 2.401,96	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DIAS ÚTEIS
 O cálculo dos dias úteis, na forma do Acórdão TCU n. 1304/2007 a unidade de 21 dias que é dado pela seguinte fórmula de Fábior:
 Dias Úteis = (365 / 7) x 5 - 9 / 12 = 20,98
 Onde:
 365 = número de dias no ano
 7 = número de dias na semana
 5 = número de dias úteis
 9 = número de feriados nacionais em dias úteis (incluindo)
 12 = número de meses no ano

AVULSO ALIMENTAÇÃO
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - V. REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO
 A. L. 1.
 b) R\$ 28,69 (vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), para os colaboradores com jornada de 06 (seis) horas independentemente de onde prestam serviços e aos trabalhadores com jornada de 06 (seis) horas que estejam nos estabelecidos nas instalações do cliente, em qualquer que seja a modalidade de trabalho.
Parágrafo Terceiro - As empresas que aderirem ao PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador) poderão promover o desconto de acordo com a tabela programada nos abaixo estabelecidos:

ALÍQUOTA ALIMENTAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO PAR OCT DE 09/06/08	
REMU-NERAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
Até R\$ 1.097,17	0%
De R\$ 1.097,18 a R\$ 3.362,90	5%
De R\$ 3.362,91 a R\$ 4.891,48	7,5%
De R\$ 4.891,49 a R\$ 6.114,56	10%
De R\$ 6.114,57 a R\$ 7.490,11	15%
Acima de R\$ 7.490,12	20%

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

Posto de Trabalho	Descrição do Posto	Nível	QUANTIDADE	SALARIO	Valor Unitário do Plano de Saúde	Valor Mensal	Valor Mensal por Postos
Posto 1	ANALISTA DE TI JÚNIOR	A	11	1.840,46	R\$ 160,07	R\$ 160,07	R\$ 1.760,77
Posto 2		B	9	2.392,60	R\$ 160,07	R\$ 160,07	R\$ 1.440,63
Posto 3		C	15	3.036,77	R\$ 160,07	R\$ 160,07	R\$ 2.401,65
Posto 4	ANALISTA DE TI PLENO	D	11	3.680,93	R\$ 160,07	R\$ 160,07	R\$ 1.760,77
Posto 5		A	9	4.509,14	R\$ 160,07	R\$ 160,07	R\$ 1.440,63
Posto 6		B	15	5.337,35	R\$ 160,07	R\$ 160,07	R\$ 2.401,65
Posto 7		C	21	6.165,55	R\$ 160,07	R\$ 160,07	R\$ 3.361,47
Posto 8	ANALISTA DE TI SÊNIOR	D	23	6.993,76	R\$ 160,07	R\$ 160,07	R\$ 3.681,61
Posto 9		A	12	8.098,04	R\$ 160,07	R\$ 160,07	R\$ 1.920,84
Posto 10		B	16	9.202,32	R\$ 160,07	R\$ 160,07	R\$ 2.561,12
Posto 11		C	17	10.306,60	R\$ 160,07	R\$ 160,07	R\$ 2.721,19
Posto 12	ANALISTA DE TI MASTER	D	19	11.410,88	R\$ 160,07	R\$ 160,07	R\$ 3.041,33
Posto 13		A	14	12.791,22	R\$ 160,07	R\$ 160,07	R\$ 2.240,98
Posto 14		B	8	14.171,57	R\$ 160,07	R\$ 160,07	R\$ 1.280,56
Posto 15	ANALISTA DE TI MASTER	C	5	15.551,92	R\$ 160,07	R\$ 160,07	R\$ 800,35
Posto 16		D	5	18.864,75	R\$ 160,07	R\$ 160,07	R\$ 800,35

AUXÍLIO SAÚDE
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
As empresas concordarão a todos os seus empregados plano de saúde com as seguintes condições:
Parâmetro Primário – O convênio terá como objeto, unicamente, assistência médica e ambulatorial para os empregados, não abrangendo atendimento odontológico ou psicológico.
Parâmetro Seguro – Ficam estabelecidos os percentuais de abate determinados para fins de contribuição das empresas do valor devido para cada beneficiário do convênio da assistência médica hospitalar.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Consolidação de Proposta Comercial

Posto	Descrição do Posto	Nível	QUANTIDADE	SALÁRIO	Valor Unitário por posto	Valor Mensal dos Postos	Valor Total dos postos
Posto 1	ANALISTA DE TI JÚNIOR	A	11	1.840,46	4.521,96	49.741,56	596.898,72
Posto 2		B	9	2.392,60	5.506,54	49.558,86	594.706,32
Posto 3		C	15	3.036,77	6.694,98	100.424,70	1.205.096,40
Posto 4	ANALISTA DE TI PLENO	D	11	3.680,93	7.866,37	86.530,07	1.038.360,84
Posto 5		A	9	4.509,14	9.439,09	84.951,81	1.019.421,72
Posto 6		B	15	5.337,35	11.023,29	165.349,35	1.984.192,20
Posto 7		C	21	6.165,55	12.590,44	264.399,24	3.172.790,88
Posto 8	ANALISTA DE TI SÊNIOR	D	23	6.993,76	14.140,56	325.232,88	3.902.794,56
Posto 9		A	12	8.098,04	16.218,75	194.625,00	2.335.500,00
Posto 10		B	16	9.202,32	18.331,02	293.296,32	3.519.555,84
Posto 11	ANALISTA DE TI MASTER	C	17	10.306,60	20.443,28	347.535,76	4.170.429,12
Posto 12		D	19	11.410,88	22.555,55	428.555,45	5.142.665,40
Posto 13	TOTALIZAÇÃO	A	14	12.791,22	25.195,87	352.742,18	4.232.906,16
Posto 14		B	8	14.171,57	27.836,21	222.689,68	2.672.276,16
Posto 15		C	5	15.551,92	30.476,54	152.382,70	1.828.592,40
Posto 16		D	5	18.864,75	36.813,33	184.066,65	2.208.799,80
TOTALIZAÇÃO			210			3.302.082,21	39.624.986,52

... e janeiro de 2022.

DOCUMENTO Nº 3 DO CONTRATO

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

DOCUMENTO A SER PREENCHIDO PELA CONTRATADA QUANDO DO ENCAMINHAMENTO DE SEUS EMPREGADOS PARA REALIZAREM OS SERVIÇOS CONTRATADOS]

Logotipo da empresa
(papel timbrado)

Carta de Apresentação

[Local e data] _____ / ____ / ____

Conforme previsto no Contrato ____/____/____, celebrado com a BB Tecnologia e Serviços S.A., em ____/____/____, que tem como objeto a prestação de serviços de _____ **[ESPECIFICAR O SERVIÇO]**, informamos que o serviço será prestado pelo nosso empregado Sr.(ª) _____, CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____, CTPS nº _____, no cargo de _____ nessa dependência, no período de ____/____/____ a ____/____/____.

UTILIZAR A REDAÇÃO ABAIXO QUANDO TRATAR-SE DE SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADOS PARA REALIZAREM OS SERVIÇOS CONTRATADOS

Conforme previsto no Contrato ____/____/____, celebrado com a BB Tecnologia e Serviços S.A., em ____/____/____, que tem como objeto a prestação de serviços de _____ **[ESPECIFICAR O SERVIÇO]**, informamos que o serviço será prestado pelo nosso empregado Sr.(ª) _____, CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____, CTPS nº _____, no cargo de _____ nessa dependência, no período de ____/____/____ a ____/____/____, **em substituição ao empregado Sr.(ª)** _____, no cargo de _____ nessa dependência, no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Preposto designado pela contratada ou seu representante legal

DOCUMENTO Nº 4 DO CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO COM O SIGILO DA INFORMAÇÃO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____, pelo presente Termo, assumo perante a empresa **[PRESTADORA DE SERVIÇOS]** _____ o compromisso de manutenção de sigilo sobre as informações a que tenha acesso ou conhecimento no âmbito da CONTRATANTE em razão das atividades profissionais a serem realizadas em decorrência do contrato de trabalho _____, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa.

Comprometo-me a não divulgar ou comentar interna ou externamente e cumprir as condutas adequadas contra destruição, modificação, reprodução, divulgação e acesso indevidos, seja acidental ou intencionalmente, nos termos da Política de Segurança da Informação.

Estou ciente que este Termo refere-se a todas as informações da CONTRATANTE - dados, processos, informações, documentos e materiais - seja qual for o meio ou suporte através do qual seja materializada ou compartilhada: escrita em papel ou nos sistemas eletrônicos, falada em conversas formais e informais, disseminada nos meios de comunicação internos como reuniões, televisão etc., e que estejam protegidas por lei, como sigilo fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, empresarial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Este compromisso permanece mesmo após a extinção do contrato de trabalho com a empresa prestadora de serviços.

Declaro que a CONTRATANTE tem minha permissão prévia para acesso e monitoramento do ambiente de trabalho.

Local e Data - _____, _____ de _____ de _____

EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:

NOME:

RG:

CPF:

Assinatura do Usuário

AUTORIZADO POR

NOME:

CARGO:

DOCUMENTO Nº 5 DO CONTRATO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Através do presente instrumento, eu _____, aqui denominado(a) como **TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DO TITULAR**, venho por meio deste, autorizar, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/18, que a empresa _____ (**fornecedor**) repasse à **BB Tecnologia e Serviços S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 42.318.949/0013-18, para atendimento das disposições do contrato de fornecimento de postos de serviços de apoio celebrado pela _____ (**fornecedor**) – DGCO nº **xxxx** junto à BB Tecnologia e Serviços S.A., meus dados pessoais, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais

O Titular do Dado autoriza a BB Tecnologia e Serviços S.A. a conhecer e, no que couber, tratar seus dados para a finalidade descrita na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a BB Tecnologia e Serviços S.A. utilizem seus dados pessoais para conhecimento, gestão e fiscalização do contrato firmado com a empresa **XXXX**, conforme regramento legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Término do Tratamento dos Dados

A BB Tecnologia e Serviços S.A. poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades contratuais listadas neste termo e após o término da contratação exclusivamente para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/18.

CLÁUSULA QUARTA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício do Titular com a empresa (**nome do empregador**), contratada pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do Titular/Representante Legal do Titular (prestador de serviço)

Nome do Empregador

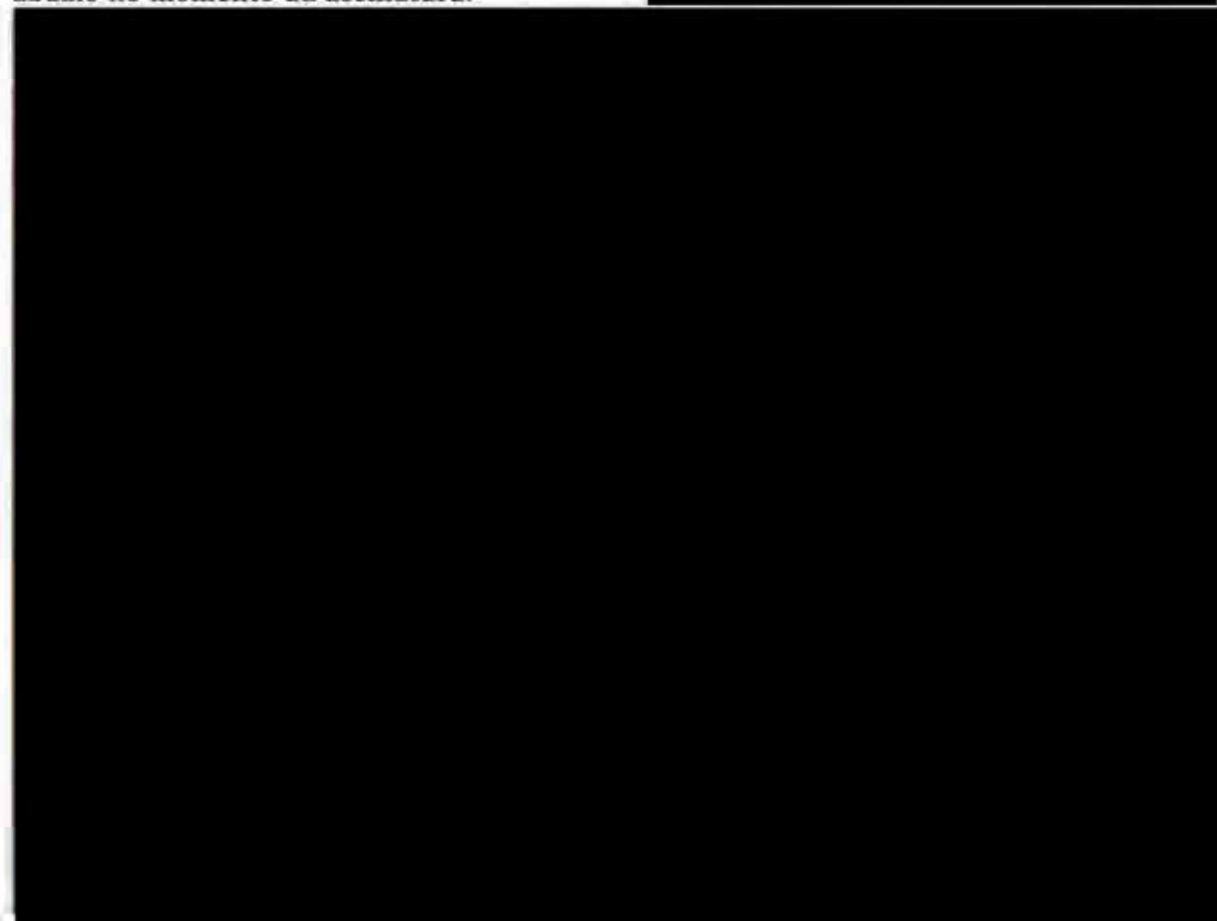
Signatário **Guilherme Leite Castello**
abaixo no momento da assinatura:

registrou o documento



Signatário **Guilherme Leite Castello Branco**
abaixo no momento da assinatura:

Documento



Signatário **LUIZ CARLOS FERREIRA**

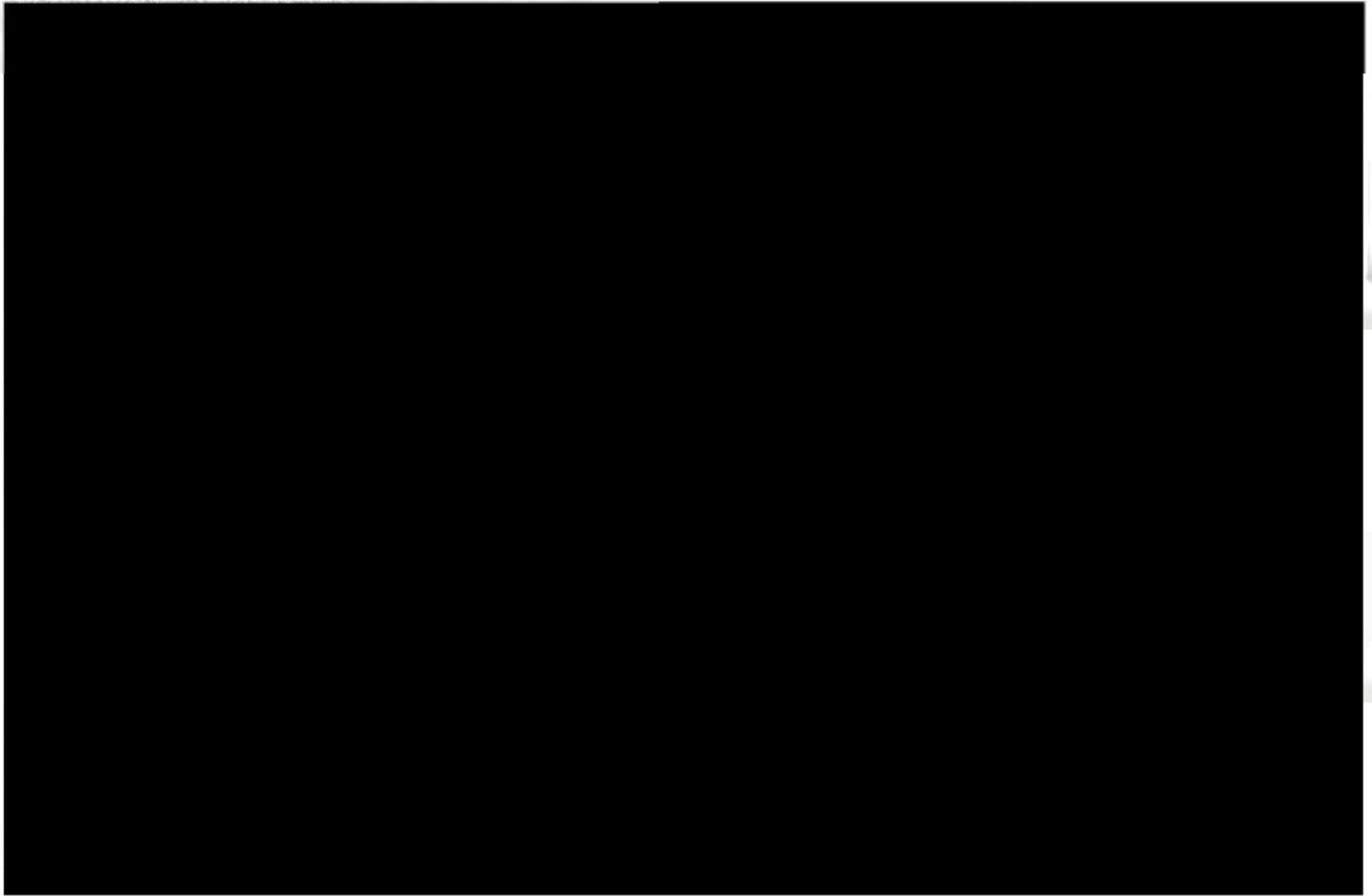


rou o documento abaixo

no momento da assinatura:



Signatário **LUIZ CARLOS FERREIRA** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



DGCO 00063-2022 - G&E pdf

Código do documento

Assinaturas



Guilherme Leite Castello Branco

[Redacted signature]



LUIZ CARLOS FERREIRA

[Redacted signature]



RAPHAEL GRUPILO NASCIMENTO

[Redacted signature]



Isaac Nicholas Siqueira Viana

[Redacted signature]



Alfredo Tertuliano de Carvalho

[Redacted signature]



RAPHAEL GRUPILO NASCIMENTO

[Redacted signature]

Eventos do documento

25 Feb 2022, 17:14:50

Documento [Redacted] por RAPHAEL GRUPILO NASCIMENTO
[Redacted] Email [Redacted] - DATE_ATOM:

25 Feb 2022, 17:26:13

Assinaturas iniciadas por RAPHAEL GRUPILO NASCIMENTO [Redacted] Email:
[Redacted]

04 Mar 2022, 16:21:13

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO Assinou como parte [Redacted] - Email:
[Redacted] (hctelecom.com.br porta: 20358) -
[Redacted] DATE_ATOM:
[Redacted]

04 Mar 2022, 16:27:16

LUIZ CARLOS FERREIRA Assinou como parte [REDACTED] - Email:

[REDACTED] Documento de identificação informado [REDACTED]

08 Mar 2022, 14:43:10

RAPHAEL GRUPILO NASCIMENTO Acusou recebimento [REDACTED] - Email:

[REDACTED] - Documento de

identificação informado [REDACTED]

08 Mar 2022, 18:41:57

ISAAC NICHOLAS SIQUEIRA VIANA Assinou como parte [REDACTED] - Email:

[REDACTED] Documento de identificação informado [REDACTED]

09 Mar 2022, 09:41:50

ALFREDO TERTULIANO DE CARVALHO Assinou como parte [REDACTED] - Email:

[REDACTED] - Documento de identificação

informado [REDACTED]

09 Mar 2022, 10:05:48

RAPHAEL GRUPILO NASCIMENTO Reconheceu [REDACTED] - Email:

[REDACTED] Documento de

identificação informado [REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256): 2aeaf11c2d2e3857efd7c51136d6316f93304b0b0edfdd11db24520ebbc4c95

(SHA512): 5275b48ee1883215203a2456700a101a7944632fbf0a7fda38ca944944ddb8ae3e750e55b2df8144ea358ab3e8293a87519d81fd1d4a93230400abd7650f630

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign